



PREFEITURA DE MIRADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014


REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2014

A PREFEITURA DE MIRADOR-ESTADO DO PARANÁ comunica a abertura do processo administrativo – PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para Peças Mecânicas para Veículos e Maquinas (Pesados e Leves), para manutenção dos veículos do Município de Mirador, conforme memorial anexo (anexo I), cujo produto será destinado às atividades regulares das Secretarias desta Prefeitura do Município de Mirador-Pr.

Os envelopes “Documentação de Habilitação e Proposta” deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av Guaíra, n.º 153 até às 08h:30min horas do dia **24 de junho de 2014**, com abertura para o mesmo dia (**24/06/2014**) às 08h45min horas.

O presente Edital poderá ser adquirido a partir do dia **12 de junho de 2014**, no endereço supracitado, ou obtidas as informações através do Fone/Fax (044) 3434-8000

Mirador/PR 10 de junho de 2014


VIVIANE CRISTINA MARQUES DA SILVA
Pregoeira Oficial


REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito



PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2014

REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2014

Resumo do Objeto:

Registro de Preços para Peças Mecânicas para Veículos e Maquinas (Pesados e Leves), para manutenção dos veículos do Município de Mirador.

O Município de Mirador, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Departamento Municipal de Administração e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.º 041/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – Registro de preço n.º 029/2014/ Registro de Preços para aquisição de Peças Mecânicas para Veículos e Maquinas (Pesados e Leves)**, para manutenção dos veículos do Município de Mirador, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 076/2006 c/c Decreto Municipal n.º 015/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Peças Mecânicas para Veículos e Maquinas (Pesados e Leves), para manutenção dos veículos do Município de Mirador-Pr.**

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Paço Municipal de Mirador, Estado do Paraná, sito à Av. Guaíra, 153– Centro –Mirador/PR, iniciando-se no dia **24/06/2014 às 08h45min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O rol de produtos consta no ANEXO I, parte integrante do presente instrumento.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 076/2006 c/c Decreto Municipal n.º 015/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.001.04.122.0002.2003	33.90.30.00.00.00	000
03.001.04.122.0002.2007	33.90.30.00.00.00	000
03.003.04.122.0002.2009	33.90.30.00.00.00	000
03.005.04.122.0002.2011	33.90.30.00.00.00	000
03.007.27.812.0011.2013	33.90.30.00.00.00	000
04.001.04.123.0002.2014	33.90.30.00.00.00	000
04.003.04.121.0002.2017	33.90.30.00.00.00	000
05.001.08.243.0013.2020	33.90.30.00.00.00	000
05.001.08.244.0013.2019	33.90.30.00.00.00	000
05.002.08.244.0013.2021	33.90.30.00.00.00	000



PREFEITURA DE MIRADOR

05.002.08.244.0013.2021	33.90.30.00.00.00	933
05.002.08.244.0013.2021	33.90.30.00.00.00	934
05.002.08.244.0013.2023	33.90.30.00.00.00	000
06.001.12.361.0010.2024	33.90.30.00.00.00	000
06.001.12.361.0010.2024	33.90.30.00.00.00	103
06.001.12.361.0010.2024	33.90.30.00.00.00	104
06.002.12.361.0010.2025	33.90.30.00.00.00	000
06.002.12.361.0010.2025	33.90.30.00.00.00	103
06.002.12.361.0010.2025	33.90.30.00.00.00	104
06.002.12.361.0010.2027	33.90.30.00.00.00	102
06.002.12.361.0010.2028	33.90.30.00.00.00	107
06.003.12.365.0010.2030	33.90.30.00.00.00	000
06.003.12.365.0010.2030	33.90.30.00.00.00	103
06.003.12.365.0010.2032	33.90.30.00.00.00	102
06.005.12.361.0010.2035	33.90.30.00.00.00	000
06.005.12.361.0010.2035	33.90.30.00.00.00	104
06.005.12.361.0010.2035	33.90.30.00.00.00	113
06.005.12.361.0010.2035	33.90.30.00.00.00	119
06.005.12.365.0010.2036	33.90.30.00.00.00	000
06.005.12.365.0010.2036	33.90.30.00.00.00	103
06.005.12.365.0010.2036	33.90.30.00.00.00	113
06.005.12.365.0010.2036	33.90.30.00.00.00	119
07.001.10.301.0012.2039	33.90.30.00.00.00	303
07.002.10.301.0012.2040	33.90.30.00.00.00	303
07.002.10.301.0012.2040	33.90.30.00.00.00	000
07.002.10.301.0012.2042	33.90.30.00.00.00	495
07.002.10.301.0012.2043	33.90.30.00.00.00	495
07.002.10.301.0012.2044	33.90.30.00.00.00	495
07.002.10.301.0012.2045	33.90.30.00.00.00	495
07.002.10.304.0012.2046	33.90.30.00.00.00	000
07.002.10.304.0012.2046	33.90.30.00.00.00	497
07.002.10.305.0012.2047	33.90.30.00.00.00	000
07.002.10.305.0012.2047	33.90.30.00.00.00	497
08.001.04.122.0003.2049	33.90.30.00.00.00	000
08.003.18.542.0003.2052	33.90.30.00.00.00	000
09.001.15.452.0007.2055	33.90.30.00.00.00	000
09.002.15.451.0007.2056	33.90.30.00.00.00	000
09.002.15.451.0007.2056	33.90.30.00.00.00	504
09.002.15.451.0007.2056	33.90.30.00.00.00	510
09.002.15.451.0007.2056	33.90.30.00.00.00	511
09.002.15.451.0007.2056	33.90.30.00.00.00	512
09.002.15.452.0007.2057	33.90.30.00.00.00	000
09.002.15.452.0007.2057	33.90.30.00.00.00	504
09.002.15.452.0007.2057	33.90.30.00.00.00	510
09.002.15.452.0007.2057	33.90.30.00.00.00	511
09.002.15.452.0007.2057	33.90.30.00.00.00	512
09.003.26.782.0006.2059	33.90.30.00.00.00	000
09.003.26.782.0006.2059	33.90.30.00.00.00	504
09.003.26.782.0006.2059	33.90.30.00.00.00	510
09.003.26.782.0006.2059	33.90.30.00.00.00	511
09.003.26.782.0006.2059	33.90.30.00.00.00	512
10.001.20.606.0015.2060	33.90.30.00.00.00	000
10.002.20.606.0015.2061	33.90.30.00.00.00	000
10.003.20.606.0015.2062	33.90.30.00.00.00	000

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

- ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO, contendo os itens que terão seus preços registrados;
ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO de cumprimento da disposição do art. 27, V da Lei 8.666/93;
ANEXO III MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO do preposto da empresa a ser apresentado pelos interessados para participação na presente licitação;
ANEXO IV PROPOSTA PADRONIZADA, que deverá ser apresentada pela proponente;



ANEXO V	Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em que será lavrado o registro dos preços, após a homologação;
ANEXO VI	Minuta de CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO a ser assinado com a(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s);
ANEXO VII	MODELO DECLARAÇÃO (ART. 70, LEI 8.666/93);
ANEXO VIII	MODELO DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA;
ANEXO IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. O presente certame tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Peças Mecânicas para Veículos e Maquinas (Pesados e Leves), para manutenção dos veículos do Município de Mirador**, conforme especificações constantes do **Anexo II**.

1.2. O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pelo(s) órgão(aos) beneficiário(s) constante(s) no preâmbulo deste Edital, ou para quaisquer outros órgãos/unidades que vierem a aderir ao Contrato de Compromisso de Fornecimento durante o período de sua vigência.

2. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93, e pelos procedimentos previstos no Decreto Municipal n.º 015/2013 e demais normas complementares.

2.2. A existência de preços registrados não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, efetivar as contratações por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência em igualdade de condições.

2.2.1. O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou diretamente, nos termos da legislação vigente e o preço encontrado for igual ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese o compromissário fornecedor terá assegurado seu direito à contratação.

2.3. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre a Administração e o vencedor o **CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, ao qual se aplicam as disposições da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 015/2013, relativas aos contratos.

2.4. Uma vez assinado o compromisso de fornecimento, a Administração poderá convocar o compromissário a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.

2.5. O aperfeiçoamento do Compromisso de Fornecimento será feito mediante contrato a ele acessório denominado Ordem de Fornecimento ou através de instrumento equivalente.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologada a presente licitação, o Departamento Municipal de Administração lavrará um documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo V**, antecedente ao Contrato de Compromisso de Fornecimento, que conterá o seguinte:



- a) número da licitação e do procedimento administrativo e sua modalidade;
- b) órgãos e unidades integrantes do registro;
- c) qualificação do detentor do registro e seu representante legal;
- d) descrição do material licitado;
- e) preço de registro (item a item);
- h) prazos de entrega pactuados.

3.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao(s) detentor(es) do Registro de Preços.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O presente Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. A vigência do futuro REGISTRO DE PREÇOS poderá, à critério da Administração, com a devida anuência prévia por parte dos fornecedores detentores do(s) respectivo(s) registro(s), ser aditada mediante ato formal até o limite de 12 (doze) meses, de conformidade aos ditames do Decreto Municipal n.º 015/2013.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atenderem as exigências deste Edital.

5.2. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em qualquer esfera de governo (Federal; Estadual ou Municipal);
- b) Sob processo de concordata ou falência;
- c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Mirador/PR;
- d) Reunidas em consórcio;
- e) Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art.9, incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93.

6. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA" deverão ser protocolados, até o dia 24/06/2014, às 08h30min, impreterivelmente, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Av. Guaíra, 153 – Centro – CEP: 87.841-000 – Mirador/PR.

6.2. A abertura dos envelopes se dará no mesmo dia às 08h45min, na sala de reuniões do Paço Municipal, situado na Av. Guaíra.153 - Centro – CEP: 87841-000 – Mirador/PR.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

7.1. DO ENVELOPE 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope lacrado e indevassável, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



ENVELOPE N.º 01
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2014
Registro de Preços n.º 029/2014
ENVELOPE "PROPOSTA"
PROPONENTE:.....
ABERTURA: DIA 24/06/2014 ÀS 08:45 HORAS

7.2. DO ENVELOPE 02 "HABILITAÇÃO"

O envelope 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope lacrado e indevassável, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 02
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2014
Registro de Preços n.º 029/2014
ENVELOPE "HABILITAÇÃO"
PROPONENTE:.....
ABERTURA: DIA 24/06/2014 ÀS 08:45 HORAS

8. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

8.1. Para manifestação nas sessões dos atos relativos ao presente registro, especialmente para manifestação da intenção de recorrer e de desistir ou renunciar ao direito de interpor recursos a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

8.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item "8.1", poderá ser indicado o representante legal da empresa (sócio ou diretor) ou preposto devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo IV.

8.3. O documento de constituição do representante legal ou de credenciamento do preposto deverá ser entregue ao Pregoeiro Oficial no momento da abertura da sessão da licitação.

8.4. O documento de constituição do representante legal ou de credenciamento será retido pelo Pregoeiro Oficial e juntado ao processo licitatório.

8.5. Juntamente com o credenciamento (Anexo III), a interessada deverá encaminhar a seguinte documentação:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente



documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.5.1. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, desde que seja requerido com antecedência de 24h (vinte e quatro horas) imediatamente anteriores à abertura do certame.

8.5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

8.5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.5.4. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

9.1. Cada licitante deverá protocolar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, até a data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com as respectivas identificações, segundo item "7", contendo:

9.2. Do envelope n.º 02 – Documentação (Habilitação):

9.2.1. O envelope n.º 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e, à regularidade fiscal, em conformidade com o previsto a seguir:

9.2.1.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) O cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal acontecerá por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo de declaração (Anexo II);
- f) Demais declarações, cujas minutas restam carreadas ao presente Edital, excetuando-se o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) que deve(m) vir fora do envelope e entregue(s) diretamente ao Pregoeiro Oficial (Anexos III e IX).

9.2.1.2. A documentação relativa à Qualificação técnica consiste em:



9.2.1.3 Fica a licitante obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta Licitação, se existir após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça a habilitação, inclusive quanto aos impedimentos previstos na Lei.

9.2.2 Deverá ser anexada à documentação de habilitação, "DECLARAÇÃO" da empresa, em papel timbrado, com assinatura do responsável, devidamente identificado, declarando o cumprimento do disposto no Art. 70 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo anexo.

9.2.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos referentes a tributos e contribuições federais, bem como quanto a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante; com validade na data da apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante; com validade na data da apresentação da proposta;
- c) Certidão negativa de débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante; com validade na data da apresentação da proposta;
- d) Certidão de negativa de débitos para com a Seguridade Social (CND/INSS); com validade na data da apresentação da proposta;
- e) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS); com validade na data da apresentação da proposta;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT/ TST.

9.2.4 A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consiste em:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.
- b) Em se tratando de ME-Micro Empresa ou EPP-Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação deste documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da LC nº 123/06. A certidão deverá conter data de expedição do exercício corrente (a partir de 01 de janeiro de 2014).

9.2.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou acompanhado do original para autenticação pelo Secretário da Comissão de Julgamento e Licitação até 24h (vinte e quatro horas) imediatamente anteriores à abertura do certame.

9.2.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas demais certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. Do envelope n.º 01 – Proposta de Preços:

9.3.1. O envelope n.º 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, nos termos do Anexo IV.

9.3.2. A Proposta de Preços deverá indicar A PROPOSTA de preços dos produtos, constantes do ANEXO I.



9.3.2.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações promoverá diligências para averiguar a autenticidade e validade das informações apresentadas, desclassificando os que não atenderem as exigências constantes neste Edital.

9.3.3. A Proposta deverá ser apresentada sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá as informações indicadas nos subitens seguintes.

9.3.3.1. Número deste Registro;

9.3.3.2. Identificação do proponente;

9.3.3.3. Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme padrão definido no Anexo IV, contendo, dentre outros, os seguintes elementos: marca preço unitário e total ofertado para cada item em participação, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

9.3.3.4. Os preços ofertados deverão ter como referência os praticados no mercado para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do produto pela unidade que requerente.

9.3.3.4.1. A licitante poderá apresentar proposta de preço apenas para os lotes de seu interesse, entretanto, deverá manter planilhado todos os demais lotes, mesmo que com valores "zerados" e/ou não cotados.

9.3.3.4.2. Os fornecedores deverão solicitar o arquivo TXT e programa (Mediador), a qual deverá ser encaminhada devidamente gravada em mídia magnética (CD-rom ou pen-drive), para fins de avaliação do preenchimento da mesma, bem como inserção dos dados inclusos no sistema informatizado de Pregão Eletrônico e Presencial da municipalidade, visando celeridade processual, o não preenchimento e apresentação da mesma na abertura do certame acarretará na desclassificação da proponente.

9.3.3.4.3 O material ficará disponível junto a Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio desta municipalidade.

9.3.3.4.4. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

9.3.3.5. Prazo de entrega dos produtos não superior a 2 (dois) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3.3.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, que em caso de omissão prevalecerá este.

9.3.3.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

10. DO PROCEDIMENTO E DA REALIZAÇÃO DO REGISTRO



10.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

10.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IX ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

10.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.4. As propostas válidas, ou seja, aquelas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no artigo 7.º, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



10.11. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.11.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes à composição de preços unitários dos itens em licitação, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

10.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos ou;
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.13.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Setor de Cadastro de Fornecedores de Mirador/PR.

10.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.16. Após o aceite das propostas, o Pregoeiro autorizará a confecção da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta é parte integrante deste instrumento, devendo a mesma ser observada por todos os interessados no certame;

10.17. Quando o detentor da ata, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o compromisso de fornecimento ou não apresentar situação regular no ato de assinatura deste, poderá ser convocado, outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato com a administração, nas mesmas condições do licitante vencedor, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E SUA ASSINATURA

11.1. Encerrados os trabalhos e lavrada a respectiva Ata de Registro de Preços, deverá ser firmado entre o Município de Mirador/PR e o detentor da ata, o Contrato de Compromisso de Fornecimento, nos termos e condições deste Edital e cuja minuta é parte integrante do presente instrumento (Anexo V).

11.2. O vencedor convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, fax ou telegrama, para assinar o contrato.



12. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

12.1. A Contratada terá 2 (dois) dias, contados da convocação, para efetuar a entrega dos produtos, no local a ser expresso no instrumento de compromisso de fornecimento, sob pena de incorrer em vício de pacto.

13. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

13.1. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

13.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade, especificação e preço.

13.3. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, à unidade administrativa recebedora os devolverá para regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no Compromisso de Fornecimento.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor encarregado do recebimento.

14.2. Os documentos exigidos para pagamento são:

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, do FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, do INSS;
- c) Nota Fiscal com discriminação da marca e a quantidade do produto efetivamente entregue, bem como identificação do presente certame;
- d) Termo de Recebimento de Mercadorias a ser expedido pela Unidade Administrativa solicitante e fiscalizadora do pacto administrativo.

14.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

15.1. O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado.

15.2. O compromisso de fornecimento poderá ser rescindido nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993.

15.3. Compete a Autoridade Superior, neste caso, o Chefe do Poder Executivo desta municipalidade, decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão do contrato de fornecimento.



16. PENALIDADES

16.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

16.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo Compromissário Fornecedor caracterizará a inadimplência, sujeitando-a as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- d) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 A penalidade de advertência, prevista na alínea "a", será aplicada pela administração do órgão receptor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

16.4. A multa prevista na alínea "b" será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

16.4.1. O atraso na entrega de qualquer parcela do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

16.4.2. O atraso reiterado na entrega sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

16.4.3. A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento;

16.4.4. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não entregues;

16.4.5. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

16.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

16.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

16.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.



16.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal do mês de referência do fornecimento, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

16.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Dos atos administrativos decorrentes do processamento desta licitação caberão os recursos previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93, nos termos do artigo 109 e ss. da norma.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Registro de Preços poderá ser utilizado por todas as unidades administrativas do Governo Municipal, mediante adesão devidamente formalizada.

18.2. As Ordens de Fornecimento ou instrumento equivalente deverão conter:

- a) Dotação orçamentária e disponibilidade;
- b) Descrição do material, quantidade e valor;
- c) Local para entrega;
- d) Assinatura e carimbo do requisitante e do ordenador de despesa;
- e) Número de identificação do Registro de Preços;
- f) Histórico adequado.

18.3. O fornecedor fica obrigado a, durante a vigência do compromisso de fornecimento, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

18.4. Será pago o preço vigente na data em que a Ordem de Fornecimento for entregue ao compromissário fornecedor, independentemente da data de entrega do material na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preço deferida nesse intervalo de tempo.

18.5. A recusa do compromissário fornecedor em receber o pedido no prazo estipulado no item "12.1.", caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

18.6. O compromissário fornecedor deverá comunicar à Administração Municipal toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

18.7. O Contrato de Compromisso de Fornecimento conterá cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

18.8. O presente Registro poderá ser anulado ou revogado, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

18.9. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o Interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Registro de Preço, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração Municipal.



PREFEITURA DE MIRADOR

18.10. Os recursos financeiros para a celebração dos contratos decorrentes do compromisso de fornecimento correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no preâmbulo do Edital, para o exercício de 2014 e vindouro.

18.11. É vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da Administração Municipal.

18.12. É facultada ao Pregoeiro Oficial ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.13. O presente Edital, seus anexos e a proposta do compromissário fornecedor farão parte integrante do Contrato de Compromisso de Fornecimento, independentemente de transcrição.

18.14. Questionamentos a serem feitos sobre este edital só serão aceitos por escrito e desde que encaminhados ao Pregoeiro Oficial da Administração Municipal, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira Fone/Fax: (0xx44) 3434-8000, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento das propostas.

Mirador/PR, 10 de junho de 2014.


REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal


VIVIANE C. MARQUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial


MIRIAN ESTRADA
Secretaria de Administração



ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01

GM CORSA CLASSIC - PLACA ALO 2995

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR LT	20	22,89	457,80
2	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	1	1.330,25	1330,25
3	BRONZINA DE BIELA	1	101,15	101,15
4	BUCHA DE BIELA	2	28,99	57,98
5	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	227,8	227,80
6	BOMBA D'AGUA	1	199,75	199,75
7	BOMBA DE OLEO	1	168,3	168,30
8	FILTRO DE OLEO	2	16,83	33,66
9	FILTRO DE AR	2	17,85	35,70
10	CORREIA SONCRONIZADA	1	41,65	41,65
11	POLIA TENSORA	1	102,85	102,85
12	VALVULA DE ADMISSAO	2	16,92	33,84
13	VALVULA DE ESCAPE	2	19,89	39,78
14	GUIA DE VALVULA ADMISSAO	2	8,42	16,84
15	GUIA DE VALVULA ESCALE	2	8,59	17,18
16	VALVULA DE INJEÇÃO	2	182,75	365,50
17	FILTRO COMBUSTIVEL	2	16,15	32,30
18	JG. CABO DE VELA	1	91,8	91,80
19	BOBINA	1	204	204,00
20	PIVO	2	32,64	65,28
21	BUCHA DO BRAÇO	2	15,3	30,60
22	BUCHA DO TENSOR	4	7,14	28,56
23	KIT DO ESTAB	2	8,16	16,32
24	MOLA DIANTEIRA	1	71,4	71,40
25	AMORTECEDOR DIANT	1	198,9	198,90
26	KIT DIANT DO AMORTECEDOR	1	30,6	30,60
27	PRATO DE MOLA	1	17,34	17,34
28	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	41,82	83,64
29	TERMINAL DO TENSOR	1	42,84	42,84
30	BARRA AXIAL	1	45,9	45,90
31	COIFA DA CAIXA	2	8,16	16,32
32	COIFA HOMOCINETICA LD RODA	2	16,32	32,64
33	COIFA HOMOCINETICA LD CAMBIO	4	18,36	73,44
34	ROLAMENTO DO SEMI EIXO	4	30,6	122,40
35	ABRAÇADEIRA DO SEMI-EIXO	2	6,12	12,24
36	BARRA ESTAB	1	216,24	216,24
37	BRAÇO DO PIVO	1	66,3	66,30
38	ROLAMENTO DA COLUNA DIREÇÃO	1	33,66	33,66
39	CX DE DIREÇÃO	1	367,2	367,20
40	REPARO DA PINÇA	1	18,36	18,36
41	PISTÃO DA PINÇA	1	67,32	67,32
42	PASTILHA DE FREIO	2	45,9	91,80
43	DISCO DE FREIO	1	42,84	42,84
44	CABO DE EMBREAGEM	2	45,9	91,80
45	KIT DE EMBREAGEM	1	285,6	285,60
46	TRIZETA	1	87,72	87,72
47	JG DE VELA	1	61,2	61,20



PREFEITURA DE MIRADOR

48	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	193,8	193,80
49	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	1	34,68	34,68
50	FEXIVEL TRASEIRO	1	14,28	14,28
51	FEXIVEL DIANTEIRO	1	16,32	16,32
52	MANGUEIRA DO PURIFICADOR	1	130,56	130,56
53	PONTA HOMOCINETICA	1	142,8	142,80
54	JG DE LONA C/SAPATA	1	71,4	71,40
55	TAMBOR DE FREIO	1	66,3	66,30
56	CILINDRO DE RODA	1	32,64	32,64
57	RETENTOR DO MANCAL	1	79,56	79,56
58	RETENTOR DA POLIA	1	28,56	28,56
59	RETENTOR DO COMANDO	1	29,58	29,58
60	RETENTOR DO TRABULADOR	2	24,48	48,96
61	RETENTOR DE PILOTO	1	21,42	21,42
62	CANO DE FREIO	2	20,4	40,80
63	CILINDRO MESTRE	1	147,9	147,90
64	SERVO FREIO	1	193,8	193,80
65	RESERVATORIO DE AGUA	1	42,84	42,84
66	RADIADOR	1	214,2	214,20
67	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	1	45,9	45,90
68	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	40,8	40,80
69	MANGUEIRA DO RESERVATORIO	1	28,56	28,56
70	MANGUEIRA DA SUSPENSÃO	1	25,5	25,50
71	MANGUEIRA DO HIDROVACO	1	24,48	24,48
72	CUBO DIANTEIRO	1	72,42	72,42
73	ROLAMENTO DIANT	1	71,4	71,40
74	CUBO TRASEIRO	1	83,64	83,64
75	FIBRA DO MOLEJO	1	17,34	17,34
76	MANGUEIRA DA MOLA	2	7,14	14,28
77	MOLEJO TRASEIRO	1	257,04	257,04
78	CABO DE FREIO	1	66,3	66,30
79	ALVANCA DE FREIO	1	71,4	71,40
80	CABO DO CAPO	1	26,52	26,52
81	ALAVANCA DO CAPO	1	22,44	22,44
82	FECHADURA INFERIOR DO CAPO	1	43,86	43,86
83	FECHADURA SUPERIOR DO CAPO	1	40,8	40,80
84	PORCA DO SEMI EIXO	1	19,38	19,38
85	PARAFUSO DA BANDEJA TRASEIRA	2	16,32	32,64
86	BANDEJA TRASEIRA	1	99,96	99,96
87	BUCHA TRASEIRA	4	16,32	65,28
88	PARAFUSO COXIM DO MOTOR	1	15,3	15,30
89	PARAFUSO COXIM DO CAMBIO	1	17,34	17,34
90	PARAFUSO DO BRAÇO PIVO	1	12,24	12,24
91	PARAFUSO DO SUPORTE	1	14,28	14,28
92	COXIM DO MOTOR	1	66,3	66,30
93	COXIM DO CAMBIO	1	79,56	79,56
94	JG DE JUNTA DO MOTOR	1	128,52	128,52
95	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	1	22,44	22,44
96	JUNTA DO CARTE	1	16,32	16,32
97	JUNTA DO ESCAPE	2	5,1	10,20
98	JUNTA DO COLETOR	2	17,34	34,68
99	JUNTA DE ADMICÃO	1	16,32	16,32
100	JUNTA DO TBI	1	18,36	18,36
101	JUNTA DO SUSPIRO	1	6,12	6,12

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



PREFEITURA DE MIRADOR

102	JUNTA DO CABEÇOTE	1	38,76	38,76
103	VALVULA TERMOSTATICA	1	66,3	66,30
104	SENSOR DE TEMPERATURA	1	85,68	85,68
105	SENSOR DE OLEO	1	19,38	19,38
106	BOIA DO TANQUE	1	120,36	120,36
107	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	183,6	183,60
108	PRÉ FILTRO	1	25,5	25,50
109	BOMBA DÁGUA	1	142,8	142,80
110	SILICONE	1	18,36	18,36
111	CANECA DA BOMBA	1	73,44	73,44
112	TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	285,6	285,60
113	TAMPA DA BOMBA	1	46,92	46,92
114	ANEL DA BOMBA	1	24,48	24,48
115	TAMPA DO TANQUE	1	25,5	25,50
116	TAMPA DO OLEO	1	24,48	24,48
117	CAPA DA CORREIA DENTADA	1	122,4	122,40
118	PASTILHA DA VALVULA	1	10,2	10,20
119	ANEL SINCRONIZADO	2	125,46	250,92
120	ANEL SINCRONIZADO 3	1	81,6	81,60
121	GARFO 1	1	122,4	122,40
122	GARFO 3	1	122,4	122,40
123	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	1	13,26	13,26
124	ROLAMENTO DO PILOTO	1	122,4	122,40
125	ROLAMENTO DO INTALHADO	1	112,2	112,20
126	ROLAMENTO DO CONJUNTO	1	122,4	122,40
127	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	1	209,1	209,10
128	MOTOR DE PASSO	1	142,8	142,80
TOTAL				11.668,15

LOTE 02

MICRO ONIBUS AGRALE - PLACA ARR 4973

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR BD	15	216,25	3.243,75
1	POLIA TENSORA ALT.	1	67,32	67,32
2	POLIA TENSORA COM. MAIOR	1	53,46	53,46
3	VALVULA ADMISSAO	2	23,27	46,54
4	VALVULA ESCAPE	2	27,23	54,46
5	BIELA MOTOR	1	370,26	370,26
6	JOGO DE JUNTA MOTOR	1	733,59	733,59
7	RETENTOR RETENTOR DO VOLANTE	1	35,64	35,64
8	BOMBA DE OLEO	1	493,02	493,02
9	JOGO PISTAO C/ ANEIS MOTOR	1	1.302,84	1.302,84
10	JG BROZINA MANCAL	1	111,87	111,87
11	JG BRONZINA BIELA	1	58,41	58,41
12	BUCHA BIELA	2	23,27	46,54
13	CAMISA MOTOR	2	185,13	370,26
14	TURBINA MOTOR	1	2.123,55	2.123,55
15	VIRA BREQUIN	1	3.148,20	3.148,20
16	POLIA ANTI VIBRAÇÃO	1	385,11	385,11
17	TENSIONADOR DA CORREIA	1	195,03	195,03
18	FILTRO DE AR	1	97,02	97,02
19	FILTRO DE COMB.	1	73,26	73,26



PREFEITURA DE MIRADOR

20	FILTRO LUBRIFICANTE	1	71,28	71,28
21	KIT DE EMBREAGEM	1	1.198,89	1.198,89
22	PATIM DE FREIO DIANT	2	176,22	352,44
23	PATM DE FREIO TRAS	2	177,21	354,42
24	CUBO DIANT.	1	479,16	479,16
25	CUBO TRAS	1	535,59	535,59
26	EIXO DO CARDAN COMPLETO	1	838,53	838,53
27	ENG. RÉ	1	493,02	493,02
28	ENG. 1	1	680,13	680,13
29	ENG.2	1	484,11	484,11
30	ENG.3	1	733,59	733,59
31	ENG.4	1	661,32	661,32
32	ENG.5	1	702,9	702,90
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	112,86	225,72
34	BOMBA MANUAL	2	37,62	75,24
35	BUCHA SAPATA DE FREIO	6	13,27	79,62
36	BUZINA	1	96,03	96,03
37	SINCRONIZADO 2 E 3	2	583,11	1.166,22
38	SINCRONIZADO 4 E 5	2	585,09	1.170,18
39	CORREIA DO HIDRAULICO	2	47,52	95,04
40	CORREIA DA BOMBA D'AGUA	2	97,02	194,04
41	CRUZETA DIFERENCIAL	1	281,16	281,16
42	CRUZETA DIREÇÃO	1	86,13	86,13
43	ALTERNADOR	1	920,7	920,70
44	PIVOR	4	106,92	427,68
45	BARRA DE DIREÇÃO	1	344,52	344,52
46	BOIA DO TANQUE	1	113,36	113,36
47	BUCHA DE BANDEJA	8	44,55	356,40
48	RADIADOR	1	885,06	885,06
49	BOMBA DO HIDRAULICO	1	932,58	932,58
50	BORRACHA DO PARA-BRISA	3	112,12	336,36
51	BRAÇO DE DIREÇÃO	2	634,59	1.269,18
52	BUCHA DO AMORTECEDOR	5	19,7	98,50
53	BUCHA TIRANTE	10	20,79	207,90
54	BUJAO DO CARTER	2	8	16,00
55	CAIXA SATELITE COMPLETA MX1451 OU BA202054	1	3.152,16	3.152,16
56	CAIXA SATELITE VASIA MX1450 OU BA201870	1	932,09	932,09
57	PLANETARIA MX1467 OU BA202055	1	280,17	280,17
58	SATELITE 10 DENTES MX1468 OU BA202056	1	166,32	166,32
59	EIXO DO SATELITE MX 1455 OU BA202057	1	185,13	185,13
60	CONJUNTO DE ARRUELA MX1470	2	41,58	83,16
61	SEMI EIXO MX5025	2	436,59	873,18
62	CAMPANA DE FREIO	5	397,98	1.989,90
63	CANO DE AR FREIO DIANT.	2	54	108,00
64	CANO DE AR FREIO TRAS.	2	54	108,00
65	CILINDRO DE EMBREAGEM	1	211,86	211,86
66	COMPRESSOR DE AR	1	1.630,53	1.630,53
67	COROA E PINHAO	1	1.852,29	1.852,29
68	CORREIA DO ALTERNADOR	4	67,32	269,28
69	COXIM DO CAMBIO	2	80,19	160,38
70	COXIM DO MOTOR	2	96,03	192,06
71	PARAFUSO DE RODA	25	16,63	415,75
72	CRUZETA DO CARDAN	2	83,16	166,32

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



PREFEITURA DE MIRADOR

73	DISCO DE EMBREAGEM	1	493,02	493,02
74	EIXO PILOTO DO CAMBIO	1	1.416,69	1.416,69
75	EIXO SUPERIOR CAMBIO	1	1.380,06	1.380,06
76	ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	390,06	390,06
77	ESTABILIZADOR TRASEIRO	1	407,88	407,88
78	FLEXIVEL DA TURBINA	2	115,63	231,26
79	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	2	83,66	167,32
80	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	2	82,17	164,34
81	GARFO DE EMBREAGEM	2	73,76	147,52
82	HELICE DO MOTOR	1	141,57	141,57
83	JUNTA DO ESCAPAMENTO	10	19,31	193,10
84	TUBO DE RETORNO DA TURBINA	1	166,32	166,32
85	TUBO DE ENTRADA DE OLEO DA TURBINA	1	192,06	192,06
86	MANGUEIRA SUPERIOR DO INTERCOOLER	1	171,27	171,27
87	MANGUEIRA INFERIOR DO INTERCOOLER	1	281,16	281,16
88	PROTETOR DA EMBREAGEM	1	81,18	81,18
89	RETENTOR DO PINHAO	1	42,57	42,57
90	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4	60,39	241,56
91	CUICA DE FREIO	1	341	341,00
92	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO	1	80,19	80,19
93	REPARO DA PONTA DE EIXO	1	212,85	212,85
94	CABO DE ACELERADOR	1	67,32	67,32
95	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	3	132,66	397,98
96	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	3	132,66	397,98
97	CABO DO VELOCIMETRO	1	97,02	97,02
98	BUCHA DA BARRA ESTABILISADORA DIANT	10	34,25	342,50
99	BUCHA DA BARRA ESTABILISADORA TRAS	10	27,72	277,20
100	ROLAMENTO DO CARDAN	2	123,75	247,50
101	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4	57,42	229,68
102	DIAFRAGMA DE FREIO	4	37,62	150,48
103	CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	383,13	383,13
104	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	2	182,16	364,32
105	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	3	123,75	371,25
106	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	3	127,71	383,13
107	AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	184	552,00
108	AMORTECEDOR TRASEIRO	3	174	522,00
109	BORRACHA DO ROLAMENTO DO CARDAN	2	87,12	174,24
110	GARFO DO CARDAN	1	308,88	308,88
111	LUVA DO CARDAN	1	284,13	284,13
112	PONTEIRA DO CARDAN	1	234,63	234,63
113	PORCA DA PONTA DE EIXO	1	7,13	7,13
114	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	61,38	61,38
115	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	1	58,41	58,41
116	COLETOR DE ESCAPE	1	916,74	916,74
117	PORCA DA MANGA DE EIXO	2	19,75	39,50
118	ARRUELA DE ENCOSTO DA MANGA DE EIXO	2	6,04	12,08
119	TRAVA ARANHA DO CUBO	8	6,73	53,84
120	JOGO DE CALÇO PARA AJUSTE DO DIFERENCIAL	4	48,41	193,64
121	FLANGE PINHAO DIFERENCIAL	1	291,06	291,06
122	BATENTE DA SUSPENÇÃO	3	53,46	160,38
123	PARAFUSO FLANGE DO CARDAN	15	1,19	17,85
124	PINO DO CILINDRO DE RODA	2	4,06	8,12
125	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIRECAO	1	60,39	60,39
126	KIT COXIM RADIADOR	2	47,52	95,04

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



PREFEITURA DE MIRADOR

127	JOGO DE JUNTAS DO CAMBIO	1	136,62	136,62
128	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	8,91	17,82
129	VARETA DO NIVEL DE OLEO DO MOTOR	1	36,63	36,63
130	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	5	18,81	94,05
131	INTERRUPTOR DA PRESSAO DO OLEO	1	64,35	64,35
132	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO	2	80,19	160,38
133	RETENTOR DA TAMPA DE DISTRIBUICAO	2	32,67	65,34
134	CANO INJETOR 1	1	54	54,00
135	CANO INJETOR 2	1	54	54,00
136	CANO INJETOR 3	1	54	54,00
137	CANO INJETOR 4	1	54	54,00
138	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	1	83,16	83,16
139	PINHAO DO VELOCIMETRO	1	60,39	60,39
140	CONEXAO DE ENGATE RAPIDO	1	12,87	12,87
141	ABRACADEIRA MANGUEIRA DO RADIADOR	5	3,76	18,80
142	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. DIR.	1	127,71	127,71
143	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. ENTRADA	1	136,62	136,62
144	ROLAMENTO CAMBIO EIXO INTER. ESQ.	1	89,1	89,10
145	ROLAMENTO CAMBIO EIXO INTER. SAIDA	1	246,51	246,51
146	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO DIANT	2	160,38	320,76
147	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO	2	136,62	273,24
148	ROLAMENTO RODA DIANR. INTERNO	2	154,44	308,88
149	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	3	137,61	412,83
150	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DIREITO	1	97,02	97,02
151	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO	1	337,59	337,59
152	ROLAMENTO DO PINHAO DIANT.	1	237,6	237,60
153	ROLAMENTO DO PINHAO TRAS.	1	162,36	162,36
154	BOMBA D'AGUA	1	385,11	385,11
			TOTAL	61.555,36

LOTE 03

MICRO ONIBUS VOLARE V8 - PLACA ANH 9298

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR BD	15	219,9	3.298,50
1	POLIA TENSORA ALT.	1	67,32	67,32
2	POLIA TENSORA COM. MAIOR	1	53,46	53,46
3	VALVULA ADMISSAO	2	23,27	46,54
4	VALVULA ESCAPE	2	27,23	54,46
5	BIELA MOTOR	1	370,26	370,26
6	JOGO DE JUNTA MOTOR	1	733,59	733,59
7	RETENTOR RETENTOR DO VOLANTE	1	35,64	35,64
8	BOMBA DE OLEO	1	493,02	493,02
9	JOGO PISTAO C/ ANEIS MOTOR	1	1.302,84	1.302,84
10	JG BROZINA MANCAL	1	111,87	111,87
11	JG BRONZINA BIELA	1	58,41	58,41
12	BUCHA BIELA	2	23,27	46,54
13	CAMISA MOTOR	2	185,13	370,26
14	TURBINA MOTOR	1	2.123,55	2.123,55
15	VIRA BREQUIN	1	3.148,20	3.148,20
16	POLIA ANTI VIBRAÇÃO	1	385,11	385,11
17	TENSIONADOR DA CORREIA	1	195,03	195,03
18	FILTRO DE AR	1	97,02	97,02

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



PREFEITURA DE MIRADOR

19	FILTRO DE COMB.	1	73,26	73,26
20	FILTRO LUBRIFICANTE	1	71,28	71,28
21	KIT DE EMBREAGEM	1	1.198,89	1.198,89
22	PATIM DE FREIO DIANT	2	176,22	352,44
23	PATM DE FREIO TRAS	2	177,21	354,42
24	CUBO DIANT.	1	479,16	479,16
25	CUBO TRAS	1	535,59	535,59
26	EIXO DO CARDAN COMPLETO	1	838,53	838,53
27	ENG. RÉ	1	493,02	493,02
28	ENG. 1	1	680,13	680,13
29	ENG.2	1	484,11	484,11
30	ENG.3	1	733,59	733,59
31	ENG.4	1	661,32	661,32
32	ENG.5	1	702,9	702,90
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	112,86	225,72
34	BOMBA MANUAL	2	37,62	75,24
35	BUCHA SAPATA DE FREIO	6	13,27	79,62
36	BUZINA	1	96,03	96,03
37	SINCRONIZADO 2 E 3	2	583,11	1.166,22
38	SINCRONIZADO 4 E 5	2	585,09	1.170,18
39	CORREIA DO HIDRAULICO	2	47,52	95,04
40	CORREIA DA BOMBA D'AGUA	2	97,02	194,04
41	CRUZETA DIFERENCIAL	1	281,16	281,16
42	CRUZETA DIREÇÃO	1	86,13	86,13
43	ALTERNADOR	1	920,7	920,70
44	PIVOR	4	106,92	427,68
45	BARRA DE DIREÇÃO	1	344,52	344,52
46	BOIA DO TANQUE	1	113,36	113,36
47	BUCHA DE BANDEJA	8	44,55	356,40
48	RADIADOR	1	885,06	885,06
49	BOMBA DO HIDRAULICO	1	932,58	932,58
50	BORRACHA DO PARA-BRISA	3	112,12	336,36
51	BRAÇO DE DIREÇÃO	2	634,59	1.269,18
52	BUCHA DO AMORTECEDOR	5	19,7	98,50
53	BUCHA TIRANTE	10	20,79	207,90
54	BUJAO DO CARTER	2	8,00	16,00
55	CAIXA DA DIREÇÃO	1	2.821,50	2.821,50
56	CAIXA SATELITE COMPLETA MX1451 OU BA202054	1	3.152,16	3.152,16
57	CAIXA SATELITE VASIA MX1450 OU BA201870	1	932,09	932,09
58	PLANETARIA MX1467 OU BA202055	1	280,17	280,17
59	SATELITE 10 DENTES MX1468 OU BA202056	1	166,32	166,32
60	EIXO DO SATELITE MX 1455 OU BA202057	1	185,13	185,13
61	CONJUNTO DE ARRUELA MX1470	2	41,58	83,16
62	SEMI EIXO MX5025	2	436,59	873,18
63	CAMPANA DE FREIO	5	397,98	1.989,90
64	CANO DE AR FREIO DIANT.	2	54	108,00
65	CANO DE AR FREIO TRAS.	2	54	108,00
66	CILINDRO DE EMBREAGEM	2	211,86	423,72
67	COMPRESSOR DE AR	2	1.630,53	3.261,06
68	COROA E PINHAO	2	1.852,29	3.704,58
69	CORREIA DO ALTERNADOR	4	67,32	269,28
70	COXIM DO CAMBIO	2	80,19	160,38
71	COXIM DO MOTOR	2	96,03	192,06
72	PARAFUSO DE RODA	25	16,63	415,75

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



PREFEITURA DE MIRADOR

73	CRUZETA DO CARDAN	2	83,16	166,32
74	DISCO DE EMBREAGEM	1	493,02	493,02
75	EIXO PILOTO DO CAMBIO	1	1.416,69	1.416,69
76	EIXO SUPERIOR CAMBIO	1	1.380,06	1.380,06
77	ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	390,06	390,06
78	ESTABILIZADOR TRASEIRO	1	407,88	407,88
79	FLEXIVEL DA TURBINA	2	115,63	231,26
80	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	2	83,66	167,32
81	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	2	82,17	164,34
82	GARFO DE EMBREAGEM	2	73,76	147,52
83	HELICE DO MOTOR	2	141,57	283,14
84	JUNTA DO ESCAPAMENTO	5	19,31	96,55
85	TUBO DE RETORNO DA TURBINA	1	166,32	166,32
86	TUBO DE ENTRADA DE OLEO DA TURBINA	1	192,06	192,06
87	MANGUEIRA SUPERIOR DO INTERCOOLER	1	171,27	171,27
88	MANGUEIRA INFERIOR DO INTECOOLER	1	281,16	281,16
89	PROTETOR DA EMBREAGEM	1	81,18	81,18
90	RETENTOR DO PINHAO	1	42,57	42,57
91	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4	60,39	241,56
92	CUICA DE FREIO	2	341	682,00
93	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO	2	80,19	160,38
94	REPARO DA PONTA DE EIXO	2	212,85	425,70
95	CABO DE ACELERADOR	2	67,32	134,64
96	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	3	132,66	397,98
97	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	3	132,66	397,98
98	CABO DO VELOCIMETRO	1	97,02	97,02
99	BUCHA DA BARRA ESTABILISADORA DIANT	10	34,25	342,50
100	BUCHA DA BARRA ESTABILISADORA TRAS	10	27,72	277,20
101	ROLAMENTO DO CARDAN	2	123,75	247,50
102	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4	57,42	229,68
103	DIAFRAGMA DE FREIO	4	37,62	150,48
104	CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	383,13	383,13
105	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	2	182,16	364,32
106	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	3	123,75	371,25
107	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	3	127,71	383,13
108	AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	184	552,00
109	AMORTECEDOR TRASEIRO	3	174	522,00
110	BORRACHA DO ROLAMENTO DO CARDAN	2	87,12	174,24
111	GARFO DO CARDAN	1	308,88	308,88
112	LUVA DO CARDAN	1	284,13	284,13
113	PONTEIRA DO CARDAN	1	234,63	234,63
114	PORCA DA PONTA DE EIXO	1	7,13	7,13
115	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	61,38	61,38
116	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	1	58,41	58,41
117	COLETOR DE ESCAPE	1	916,74	916,74
118	PORCA DA MANGA DE EIXO	2	19,75	39,50
119	ARRUELA DE ENCOSTO DA MANGA DE EIXO	2	6,04	12,08
120	TRAVA ARANHA DO CUBO	8	6,73	53,84
121	JOGO DE CALÇO PARA AJUSTE DO DIFERENCIAL	4	48,41	193,64
122	FLANGE PINHAO DIFERENCIAL	1	291,06	291,06
123	BATENTE DA SUSPENÇÃO	3	53,46	160,38
124	PARAFUSO FLANGE DO CARDAN	15	1,19	17,85
125	PINO DO CILINDRO DE RODA	2	4,06	8,12
126	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIRECAO	1	60,39	60,39

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirdador.pr.gov.br



PREFEITURA DE MIRADOR

127	KIT COXIM RADIADOR	2	47,52	95,04
128	JOGO DE JUNTAS DO CAMBIO	1	136,62	136,62
129	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	8,91	17,82
130	VARETA DO NIVEL DE OLEO DO MOTOR	1	36,63	36,63
131	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	5	18,81	94,05
132	INTERRUPTOR DA PRESSAO DO OLEO	1	64,35	64,35
133	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO	2	80,19	160,38
134	RETENTOR DA TAMPA DE DISTRIBUICAO	2	32,67	65,34
135	CANO INJETOR 1	1	54	54,00
136	CANO INJETOR 2	1	54	54,00
137	CANO INJETOR 3	1	54	54,00
138	CANO INJETOR 4	1	54	54,00
139	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	1	83,16	83,16
140	PINHAO DO VELOCIMETRO	1	60,39	60,39
141	CONEXAO DE ENGATE RAPIDO	1	12,87	12,87
142	ABRACADEIRA MANGUEIRA DO RADIADOR	5	3,76	18,80
143	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. DIR.	2	127,71	255,42
144	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. ENTRADA	2	136,62	273,24
145	ROLAMENTO CAMBIO EIXO INTER. ESQ.	2	89,1	178,20
146	ROLAMENTO CAMBIO EIXO INTER. SAIDA	2	246,51	493,02
147	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO DIANT	2	160,38	320,76
148	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO	2	136,62	273,24
149	ROLAMENTO RODA DIANR. INTERNO	3	154,44	463,32
150	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	3	137,61	412,83
151	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DIREITO	2	97,02	194,04
152	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO	2	337,59	675,18
153	ROLAMENTO DO PINHAO DIANT.	2	237,6	475,20
154	ROLAMENTO DO PINHAO TRAS.	2	162,36	324,72
155	BOMBA D'AGUA	1	385,11	385,11
			TOTAL	70.461,62

LOTE 04

MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 - PLACA ARQ 9074

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR BD	15	219,9	3.298,50
2	POLIA TENSORA ALT.	1	74,12	74,12
3	POLIA TENSORA COM. MAIOR	1	99,19	99,19
4	VALVULA ADMISSAO	2	70,85	141,70
5	VALVULA ESCAPE	2	78,48	156,96
6	BIELA MOTOR	1	453,44	453,44
7	JOGO DE JUNTA MOTOR	1	353,16	353,16
8	RETENTOR RETENTOR DO VOLANTE	1	137,34	137,34
9	JOGO BRONZINA MANCAL	1	282,31	282,31
10	BOMBA DE OLEO	1	2.229,05	2.229,05
11	JOGO PISTAO C/ ANEIS MOTOR	1	2.114,60	2.114,60
12	JG BROZINA MANCAL	1	99,19	99,19
13	JG BRONZINA BIELA	1	70,85	70,85
14	BUCHA BIELA	2	39,24	78,48
15	CAMISA MOTOR	2	126,44	252,88
16	TURBINA MOTOR	1	3.145,00	3.145,00
17	VIRA BREQUIN	1	3.306,00	3.306,00
18	CUBO TRAS	2	449,08	898,16

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



PREFEITURA DE MIRADOR

19	CUBO DIANTEIRO	2	433,82	867,64
20	TUBULAÇÃO DO OLEO HD.	1	412,02	412,02
21	SAPATA FREIO ESTACIONÁRIO	2	183,12	366,24
22	CABO FREIO ESTACIONÁRIO	2	270,32	540,64
23	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	7	94,83	663,81
24	TERMINAL DE DIREÇÃO	7	106,82	747,74
25	ALTERNADOR	1	1.013,70	1.013,70
26	PIVOR	6	95,92	575,52
27	BARRA DE DIREÇÃO	1	379,32	379,32
28	BOIA DO TANQUE	1	124,81	124,81
29	BUCHA DE BANDEJA	9	100,28	902,52
30	RADIADOR	1	974,46	974,46
31	BOMBA DO HIDRAULICO	1	1.026,78	1.026,78
32	BORRACHA DO PARA-BRISA	2	123,44	246,88
33	BRAÇO DE DIREÇÃO	2	698,69	1.397,38
34	BUCHA DO AMORTECEDOR	5	21,69	108,45
35	BUCHA TIRANTE	10	22,89	228,90
36	BUJAO DO CARTER	1	16,35	16,35
37	CAIXA SATELITE COMPLETA MX1451 OU BA202054	1	3.470,56	3.470,56
38	PLANETARIA MX1467 OU BA202055	1	2.165,83	2.165,83
39	EIXO DO SATELITE MX 1455 OU BA202057	1	639,83	639,83
40	CONJUNTO DE ARRUELA MX1470	2	45,78	91,56
41	CANO DE AR FREIO DIANT.	2	64,31	128,62
42	CANO DE AR FREIO TRAS.	2	63,22	126,44
43	CILINDRO DE EMBREAGEM	1	468,7	468,70
44	COROA E PINHAO	1	2.039,39	2.039,39
45	CORREIA DO ALTERNADOR	4	74,12	296,48
46	COXIM DO CAMBIO	2	88,29	176,58
47	COXIM DO MOTOR	2	105,73	211,46
48	PARAFUSO DE RODA	40	18,31	732,40
49	CRUZETA DO CARDAN	2	91,56	183,12
50	DISCO DE EMBREAGEM	1	542,82	542,82
51	EIXO PILOTO DO CAMBIO	1	1.559,79	1.559,79
52	EIXO SUPERIOR CAMBIO	1	1.519,46	1.519,46
53	ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	429,46	429,46
54	ESTABILIZADOR TRASEIRO	1	449,08	449,08
55	FLEXIVEL DA TURBINA	2	127,31	254,62
56	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	2	92,11	184,22
57	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	2	90,47	180,94
58	GARFO DE EMBREAGEM	2	81,21	162,42
59	HELICE DO MOTOR	1	155,87	155,87
60	JUNTA DO ESCAPAMENTO	5	21,26	106,30
61	TUBO DE RETORNO DA TURBINA	1	183,12	183,12
62	TUBO DE ENTRADA DE OLEO DA TURBINA	1	211,46	211,46
63	MANGUEIRA SUPERIOR DO INTERCOOLER	1	188,57	188,57
64	MANGUEIRA INFERIOR DO INTECOOLER	1	309,56	309,56
65	PROTETOR DA EMBREAGEM	1	89,38	89,38
66	RETENTOR DO PINHAO	1	46,87	46,87
67	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4	66,49	265,96
68	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO	2	88,29	176,58
69	REPARO DA PONTA DE EIXO	2	234,35	468,70
70	CABO DE ACELERADOR	2	203,83	407,66
71	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRAS	3	316,1	948,30
72	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT	3	337,9	1.013,70

AVENIDA: GUÁIRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



PREFEITURA DE MIRADOR

73	CABO DO VELOCIMETRO	1	106,82	106,82
74	BUCHA DA BARRA ESTABILISADORA DIANT	10	37,71	377,10
75	BUCHA DA BARRA ESTABILISADORA TRAS	10	30,52	305,20
76	ROLAMENTO DO CARDAN	2	136,25	272,50
77	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4	199,47	797,88
78	DIAFRAGMA DE FREIO	4	41,42	165,68
79	CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	421,83	421,83
80	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	2	200,56	401,12
81	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	3	404,39	1.213,17
82	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	3	140,61	421,83
83	AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	343,35	1.030,05
84	AMORTECEDOR TRASEIRO	3	346,62	1.039,86
85	BORRACHA DO ROLAMENTO DO CARDAN	2	95,92	191,84
86	GARFO DO CARDAN	1	340,08	340,08
87	LUVA DO CARDAN	1	312,83	312,83
88	PONTEIRA DO CARDAN	1	258,33	258,33
89	PORCA DA PONTA DE EIXO	1	7,85	7,85
90	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	67,58	67,58
91	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	1	64,31	64,31
92	COLETOR DE ESCAPE	1	1.009,34	1.009,34
93	PORCA DA MANGA DE EIXO	2	21,75	43,50
94	ARRUELA DE ENCOSTO DA MANGA DE EIXO	2	6,65	13,30
95	TRAVA DO CUBO	8	7,41	59,28
96	JOGO DE CALÇO PARA AJUSTE DO DIFERENCIAL	4	53,3	213,20
97	FLANGE PINHAO DIFERENCIAL	1	320,46	320,46
98	BATENTE DA SUSPENÇÃO	3	58,86	176,58
99	PARAFUSO FLANGE DO CARDAN	15	1,31	19,65
100	PINO DO CILINDRO DE RODA	2	4,47	8,94
101	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIRECAO	1	66,49	66,49
102	KIT COXIM RADIADOR	2	52,32	104,64
103	JOGO DE JUNTAS DO CAMBIO	1	150,42	150,42
104	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	9,81	19,62
105	VARETA DO NIVEL DE OLEO DO MOTOR	1	40,33	40,33
106	INTERRUPTOR DA PRESSAO DO OLEO	1	70,85	70,85
107	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO	2	88,29	176,58
108	RETENTOR DA TAMPA DE DISTRIBUICAO	2	35,97	71,94
109	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	1	91,56	91,56
110	PINHAO DO VELOCIMETRO	1	66,49	66,49
111	CONEXAO DE ENGATE RAPIDO	1	14,17	14,17
112	ABRACADEIRA MANGUEIRA DO RADIADOR	5	4,14	20,70
113	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. DIR.	1	140,61	140,61
114	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. ENTRADA	1	150,42	150,42
115	ROLAMENTO CAMBIO EIXO INTER. ESQ.	1	98,1	98,10
116	ROLAMENTO CAMBIO EIXO INTER. SAIDA	1	271,41	271,41
117	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO DIANT	1	315,01	315,01
118	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO	3	299,75	899,25
119	ROLAMENTO RODA DIANR. INTERNO	3	305,2	915,60
120	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	2	292,12	584,24
121	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DIREITO	1	106,82	106,82
122	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO	1	371,69	371,69
123	ROLAMENTO DO PINHAO DIANT.	1	261,6	261,60
124	ROLAMENTO DO PINHAO TRAS.	2	178,76	357,52
125	BOMBA D'AGUA	1	424,01	424,01
			TOTAL	63.820,08

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



LOTE 05

MICRO ONIBUS IVECO - PLACA AVN 6292

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	15	219,9	3.298,50
2	POLIA TENSORA ALT.	1	74,12	74,12
3	POLIA TENSORA COM. MAIOR	1	99,19	99,19
4	VALVULA ADMISSAO	2	70,85	141,70
5	VALVULA ESCAPE	2	78,48	156,96
6	BIELA MOTOR	1	453,44	453,44
7	JOGO DE JUNTA MOTOR	1	353,16	353,16
8	RETENTOR RETENTOR DO VOLANTE	1	137,34	137,34
9	JOGO BRONZINA MANCAL	1	282,31	282,31
10	BOMBA DE OLEO	1	2.229,05	2.229,05
11	JOGO PISTAO C/ ANEIS MOTOR	1	2.114,60	2.114,60
12	JG BROZINA MANCAL	1	99,19	99,19
13	JG BRONZINA BIELA	1	70,85	70,85
14	BUCHA BIELA	2	39,24	78,48
15	CAMISA MOTOR	2	126,44	252,88
16	TURBINA MOTOR	1	3.145,00	3.145,00
17	VIRA BREQUIN	1	3.306,00	3.306,00
18	CUBO TRAS	2	449,08	898,16
19	CUBO DIANTEIRO	2	433,82	867,64
20	TUBULAÇÃO DO OLEO HD.	1	412,02	412,02
21	SAPATA FREIO ESTACIONÁRIO	2	183,12	366,24
22	CABO FREIO ESTACIONÁRIO	2	270,32	540,64
23	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	7	94,83	663,81
24	TERMINAL DE DIREÇÃO	7	106,82	747,74
25	ALTERNADOR	1	1.013,70	1.013,70
26	PIVOR	6	95,92	575,52
27	BARRA DE DIREÇÃO	1	379,32	379,32
28	BOIA DO TANQUE	1	124,81	124,81
29	BUCHA DE BANDEIJA	9	100,28	902,52
30	RADIADOR	1	974,46	974,46
31	BOMBA DO HIDRAULICO	1	1.026,78	1.026,78
32	BORRACHA DO PARA-BRISA	2	123,44	246,88
33	BRAÇO DE DIREÇÃO	2	698,69	1.397,38
34	BUCHA DO AMORTECEDOR	5	21,69	108,45
35	BUCHA TIRANTE	10	22,89	228,90
36	BUJAO DO CARTER	1	16,35	16,35
37	CAIXA SATELITE COMPLETA MX1451 OU BA202054	1	3.470,56	3.470,56
38	PLANETARIA MX1467 OU BA202055	1	2.165,83	2.165,83
39	EIXO DO SATELITE MX 1455 OU BA202057	1	639,83	639,83
40	CONJUNTO DE ARRUELA MX1470	2	45,78	91,56
41	CANO DE AR FREIO DIANT.	2	64,31	128,62
42	CANO DE AR FREIO TRAS.	2	63,22	126,44
43	CILINDRO DE EMBREAGEM	1	468,7	468,70
44	COROA E PINHAO	1	2.039,39	2.039,39
45	CORREIA DO ALTERNADOR	4	74,12	296,48
46	COXIM DO CAMBIO	2	88,29	176,58
47	COXIM DO MOTOR	2	105,73	211,46
48	PARAFUSO DE RODA	40	18,31	732,40



PREFEITURA DE MIRADOR

49	CRUZETA DO CARDAN	2	91,56	183,12
50	DISCO DE EMBREAGEM	1	542,82	542,82
51	EIXO PILOTO DO CAMBIO	1	1.559,79	1.559,79
52	EIXO SUPERIOR CAMBIO	1	1.519,46	1.519,46
53	ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	429,46	429,46
54	ESTABILIZADOR TRASEIRO	1	449,08	449,08
55	FLEXIVEL DA TURBINA	2	127,31	254,62
56	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	2	92,11	184,22
57	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	2	90,47	180,94
58	GARFO DE EMBREAGEM	2	81,21	162,42
59	HELICE DO MOTOR	1	155,87	155,87
60	JUNTA DO ESCAPAMENTO	5	21,26	106,30
61	TUBO DE RETORNO DA TURBINA	1	183,12	183,12
62	TUBO DE ENTRADA DE OLEO DA TURBINA	1	211,46	211,46
63	MANGUEIRA SUPERIOR DO INTERCOOLER	1	188,57	188,57
64	MANGUEIRA INFERIOR DO INTECOOLER	1	309,56	309,56
65	PROTETOR DA EMBREAGEM	1	89,38	89,38
66	RETENTOR DO PINHAO	1	46,87	46,87
67	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4	66,49	265,96
68	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO	2	88,29	176,58
69	REPARO DA PONTA DE EIXO	2	234,35	468,70
70	CABO DE ACELERADOR	2	203,83	407,66
71	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRAS	3	316,1	948,30
72	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT	3	337,9	1.013,70
73	CABO DO VELOCIMETRO	1	106,82	106,82
74	BUCHA DA BARRA ESTABILISADORA DIANT	10	37,71	377,10
75	BUCHA DA BARRA ESTABILISADORA TRAS	10	30,52	305,20
76	ROLAMENTO DO CARDAN	2	136,25	272,50
77	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4	199,47	797,88
78	DIAFRAGMA DE FREIO	4	41,42	165,68
79	CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	421,83	421,83
80	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	2	200,56	401,12
81	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	3	404,39	1.213,17
82	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	3	140,61	421,83
83	AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	343,35	1.030,05
84	AMORTECEDOR TRASEIRO	3	346,62	1.039,86
85	BORRACHA DO ROLAMENTO DO CARDAN	2	95,92	191,84
86	GARFO DO CARDAN	1	340,08	340,08
87	LUVA DO CARDAN	1	312,83	312,83
88	PONTEIRA DO CARDAN	1	258,33	258,33
89	PORCA DA PONTA DE EIXO	1	7,85	7,85
90	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	67,58	67,58
91	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	1	64,31	64,31
92	COLETOR DE ESCAPE	1	1.009,34	1.009,34
93	PORCA DA MANGA DE EIXO	2	21,75	43,50
94	ARRUELA DE ENCOSTO DA MANGA DE EIXO	2	6,65	13,30
95	TRAVA DO CUBO	8	7,41	59,28
96	JOGO DE CALÇO PARA AJUSTE DO DIFERENCIAL	4	53,3	213,20
97	FLANGE PINHAO DIFERENCIAL	1	320,46	320,46
98	BATENTE DA SUSPENÇÃO	3	58,86	176,58
99	PARAFUSO FLANGE DO CARDAN	15	1,31	19,65
100	PINO DO CILINDRO DE RODA	2	4,47	8,94
101	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIRECAO	1	66,49	66,49
102	KIT COXIM RADIADOR	2	52,32	104,64

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



PREFEITURA DE MIRADOR

103	JOGO DE JUNTAS DO CAMBIO	1	150,42	150,42
104	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	9,81	19,62
105	VARETA DO NIVEL DE OLEO DO MOTOR	1	40,33	40,33
106	INTERRUPTOR DA PRESSAO DO OLEO	1	70,85	70,85
107	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO	2	88,29	176,58
108	RETENTOR DA TAMPA DE DISTRIBUICAO	2	35,97	71,94
109	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	1	91,56	91,56
110	PINHAO DO VELOCIMETRO	1	66,49	66,49
111	CONEXAO DE ENGATE RAPIDO	1	14,17	14,17
112	ABRACADEIRA MANGUEIRA DO RADIADOR	5	4,14	20,70
113	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. DIR.	1	140,61	140,61
114	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. ENTRADA	1	150,42	150,42
115	ROLAMENTO CAMBIO EIXO INTER. ESQ.	1	98,1	98,10
116	ROLAMENTO CAMBIO EIXO INTER. SAIDA	1	271,41	271,41
117	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO DIANT	1	315,01	315,01
118	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO	3	299,75	899,25
119	ROLAMENTO RODA DIANR. INTERNO	3	305,2	915,60
120	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	2	292,12	584,24
121	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DIREITO	1	106,82	106,82
122	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO	1	371,69	371,69
123	ROLAMENTO DO PINHAO DIANT.	1	261,6	261,60
124	ROLAMENTO DO PINHAO TRAS.	2	178,76	357,52
125	BOMBA D'AGUA	1	424,01	424,01
			TOTAL	63.820,08

LOTE 06

CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1620 - PLACA KKZ 2006

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	LUBRIFICANTE PARA MOTOR BALDE	20	232,14	4.642,80
2	KIT PISTAO PARA MOTOR	1	2.389,00	2.389,00
3	BRONZINA DE BIELA	1	247	247,00
4	BRONZINA MANCAL	1	410	410,00
5	BUCHA DE BIELA	3	16	48,00
6	JOGO DE JUNTA COMPLETO	1	343	343,00
7	BOMBA DE OLEO	1	768	768,00
8	VALVULA ADMISSAO	3	23,4	70,20
9	VALVULA DE ESCAPE	3	26	78,00
10	GUIA DE VALVULA DE ADMISSAO	3	8,1	24,30
11	GUIA DE VALVULA DE ESCAPE	3	9,15	27,45
12	CAMISA PISTÃO	3	208	624,00
13	CABO DE ACELERAÇÃO	2	44,8	89,60
14	FILTRO DE AR	2	89,6	179,20
15	FILTRO DE COMB. BOSCHINHO	2	12,8	25,60
16	TRAVA ARANHA	4	6,4	25,60
17	FILTRO LUB	2	55,2	110,40
18	CONJUNTO SINC. 2 E 3	1	249,6	249,60
19	CONJUNTO SINC. 4 E 5	1	368	368,00
20	HELICE DO MOTOR	1	168,8	168,80
21	RADIADOR	1	1.280,00	1.280,00
22	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	2	16,8	33,60
23	BOMBA MANUAL	2	36	72,00
24	BUZINA	1	80	80,00

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



PREFEITURA DE MIRADOR

25	CRUZETA DA DIR.	2	75,2	150,40
26	CILINDRO DE EMBREAGEM	2	251,2	502,40
27	COXIM DO RADIADOR	2	14,4	28,80
28	BOMBA D'AGUA	1	408	408,00
29	VALVULA 4VIAS	1	408	408,00
30	TURBINA	1	1.214,40	1.214,40
31	TRAVA DO PINO DO PATIM	4	7,04	28,16
32	TRAVA DO BUCO DIANT.	4	7,92	31,68
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	167,2	334,40
34	TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO	2	78,32	156,64
35	TAMBOR DE FREIO DIANT.	2	415	830,00
36	TAMBOR DE FREIO DA TRACÇÃO	2	450	900,00
37	SUORTE DO PATIM DIANT.	1	316,8	316,80
38	SUORTE DO PATIM DA TRACÇÃO	2	228,8	457,60
39	SEMI EIXO	1	480	480,00
40	ROLAMENTO TUBULAR	1	73,92	73,92
41	ROLAMENTO LATERAL	1	232,32	232,32
42	ROLAMENTO DO PINHÃO	1	193,6	193,60
43	ROLAMENTO DO CARDAN	1	141,68	141,68
44	ROLAMENTO DO BERÇO	1	168	168,00
45	ROLAMENTO DIANT. INTERNO	2	184	368,00
46	ROLAMENTO DIANT. EXTERNO	2	184,8	369,60
47	ROLAMENTO DA TRACÇÃO INTERNO	2	276,32	552,64
48	ROLAMENTO DA TRACÇÃO EXTERNO	2	137,28	274,56
49	RODA TRASEIRA	2	686,4	1.372,80
50	RODA DIANT.	2	695,2	1.390,40
51	RETENTOR DO VIRABREQUIM	2	36	72,00
52	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	2	30,4	60,80
53	RETENTOR DO CUBO DA TRACÇÃO	2	34,4	68,80
54	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	1	65,6	65,60
55	PORCA OXILANTE	2	12,8	25,60
56	PORCA DA MANGA DE EIXO	2	55,44	110,88
57	PORCA DA LUVA DO PINHÃO	2	20,24	40,48
58	PORCA DA LUVA DO CARDAN	2	20,24	40,48
59	PORCA CASTELO DO PINHÃO	3	52	156,00
60	PONTEIRA DO CARDAN	1	276,32	276,32
61	PISTA DO CUBO DIANT.	2	40	80,00
62	PISTA DO CUBO DA TRACÇÃO	1	40	40,00
63	PINO DO PATIM TRACÇÃO	2	20,24	40,48
64	PINO DO PATIM DISNT.	2	20,24	40,48
65	PATIM DE FREIO TRACÇÃO	1	208	208,00
66	PATIM DE FREIO DIANT.	1	208	208,00
67	PARAF. DE RODA TRACÇÃO COMPLETO	30	21,12	633,60
68	PARAF. DE RODA DIANT. COMPLETO	30	16	480,00
69	MOLA DO PATIM TRACÇÃO	6	8,8	52,80
70	MOLA DO PATIM DIANT.	6	8,8	52,80
71	MIOLO DA CRUZETA SATELITE	1	560	560,00
72	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	2	25,6	51,20
73	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	2	25,6	51,20
74	MANGA EIXO DIANT.	1	744,48	744,48
75	LUVA PONTEIRA DO CARDAN	1	384	384,00
76	LUVA DO PINHÃO	1	176	176,00
77	LUVA DO CAMBIO	1	168	168,00
78	LUVA DESLIZANTE	1	240	240,00

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



PREFEITURA DE MIRADOR

79	LUVA DA CRUZETA	1	216	216,00
80	KITS EMBREAGEM	1	1.216,00	1.216,00
81	JUNTA TAMPA DA VALVULA	2	28	56,00
82	JUNTA DO CABEÇOTE	1	68	68,00
83	JUNTA DA DISTRIBUIÇÃO	2	30,4	60,80
84	JOGO LONA DE FREIO DIANT.	4	212,08	848,32
85	JOGO LONA D FREIO TRACÇÃO	4	211,2	844,80
86	JOGO DE JUNTA CANO DA D ÁGUA	2	12	24,00
87	JOGO DE ARREBITE DIANT.	4	8,8	35,20
88	JODO DE ARREBITES TRACÇÃO	2	14	28,00
89	GARFO EMBREAGEM	1	56	56,00
90	GARFO DO CARDAN	1	240	240,00
91	GARFO DA SEGUNDA	1	172	172,00
92	FLEXIVEL FREIO DE TRACÇÃO	2	43,12	86,24
93	FLEXIVEL DE FREIO DIANT.	2	52	104,00
94	FLEXIVEL DA TURBINA	1	71,2	71,20
95	ENGRENAGEM DA SEGUNDA E TERCEIRA	2	560	1.120,00
96	ENGRENAGEM DA QUINTA E QUARTA SUPERIOR	1	400	400,00
97	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA	1	560	560,00
98	EIXO SECUNDARIO	1	512	512,00
99	EIXO PILOTO	1	432	432,00
100	EIXO DIANTEIRO	1	240	240,00
101	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL	5	44	220,00
102	DIAPHRAGMA DE FREIO	2	25,6	51,20
103	CUICA FREIO DIANT.	2	256	512,00
104	CUBO TRASEIRO	1	448	448,00
105	CUBO DIANTEIRO	1	600	600,00
106	CRUZETA DO CARDAN	2	96	192,00
107	COXIM TRASEIRO MOTOR	4	128	512,00
108	COXIM DIANTEIRO MOTOR	4	104	416,00
109	CORREIA HIDRAULICA	2	34,4	68,80
110	CORREIA DO ALTERNADOR	2	41,6	83,20
111	CONJUNTO COROA PINHÃO	1	1.200,00	1.200,00
112	COLETOR DO ESCAPE	1	172	172,00
113	CILINDRO FREIO TRACÇÃO	2	160	320,00
114	CILINDRO FREIO DIANT	2	152	304,00
115	CATRACA DE FREIO DIANT.	2	136	272,00
116	CAPA SECA DO MOTOR	1	568	568,00
117	CAIXA SATELITE VAZIA	1	870	870,00
118	CAIXA SATELITE COMPLETA	1	2.140,00	2.140,00
119	BUCHA PINO DO PATIM DIANT.	4	28	112,00
120	BUCHA DO PINO PATIM TRACÇÃO	2	200	400,00
121	BRAÇO PITMAN	2	20,24	40,48
122	BOMBA HIDRAULICA	1	480	480,00
123	BARRA DIREÇÃO LONGA	1	800	800,00
124	BARRA DIREÇÃO CURTA	1	360	360,00
125	ANEL SINCRONIZADO	4	60	240,00
126	ANEL DE ENCOSTO TRACÇÃO	2	8,8	17,60
127	ANEIS DO COMPRESSOR AR	4	80	320,00
128	AMORTECEDOR TRS.	2	360	720,00
129	AMORTECEDOR DIANT.	2	312	624,00
			TOTAL	49.320,79



PREFEITURA DE MIRADOR

LOTE 07

MICRO ONIBUS VOLARE V6 - PLACA AJO 3548

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	15	219,9	3.298,50
2	POLIA TENSORA ALT.	1	67,32	67,32
3	POLIA TENSORA COM. MAIOR	1	53,46	53,46
4	VALVULA ADMISSAO	2	23,27	46,54
5	VALVULA ESCAPE	2	27,23	54,46
6	BIELA MOTOR	1	370,26	370,26
7	JOGO DE JUNTA MOTOR	1	733,59	733,59
8	RETENTOR RETENTOR DO VOLANTE	1	35,64	35,64
9	BOMBA DE OLEO	1	493,02	493,02
10	JOGO PISTAO C/ ANEIS MOTOR	1	1.302,84	1.302,84
11	JG BROZINA MANCAL	1	111,87	111,87
12	JG BRONZINA BIELA	1	58,41	58,41
13	BUCHA BIELA	2	23,27	46,54
14	CAMISA MOTOR	2	185,13	370,26
15	TURBINA MOTOR	1	2.123,55	2.123,55
16	VIRA BREQUIN	1	3.148,20	3.148,20
17	POLIA ANTI VIBRAÇÃO	1	385,11	385,11
18	TENSIONADOR DA CORREIA	1	195,03	195,03
19	FILTRO DE AR	1	97,02	97,02
20	FILTRO DE COMB.	1	73,26	73,26
21	FILTRO LUBRIFICANTE	1	71,28	71,28
22	KIT DE EMBREAGEM	1	1.198,89	1.198,89
23	PATIM DE FREIO DIANT	2	176,22	352,44
24	PATM DE FREIO TRAS	2	177,21	354,42
25	CUBO DIANT.	1	479,16	479,16
26	CUBO TRAS	1	535,59	535,59
27	EIXO DO CARDAN COMPLETO	1	838,53	838,53
28	ENG. RÉ	1	493,02	493,02
29	ENG. 1	1	680,13	680,13
30	ENG.2	1	484,11	484,11
31	ENG.3	1	733,59	733,59
32	ENG.4	1	661,32	661,32
33	ENG.5	1	702,9	702,90
34	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	112,86	225,72
35	BOMBA MANUAL	2	37,62	75,24
36	BUCHA SAPATA DE FREIO	6	13,27	79,62
37	BUZINA	1	96,03	96,03
38	SINCRONIZADO 2 E 3	2	583,11	1.166,22
39	SINCRONIZADO 4 E 5	2	585,09	1.170,18
40	CORREIA DO HIDRAULICO	2	47,52	95,04
41	CORREIA DA BOMBA D'AGUA	2	97,02	194,04
42	CRUZETA DIFERENCIAL	1	281,16	281,16
43	CRUZETA DIREÇÃO	1	86,13	86,13
44	ALTERNADOR	1	920,7	920,70
45	PIVOR	4	106,92	427,68
46	BARRA DE DIREÇÃO	1	344,52	344,52
47	BOIA DO TANQUE	1	113,36	113,36
48	BUCHA DE BANDEIJA	8	44,55	356,40
49	RADIADOR	1	885,06	885,06

AVENIDA: GUÁIRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



PREFEITURA DE MIRADOR

50	BOMBA DO HIDRAULICO	1	932,58	932,58
51	BORRACHA DO PARA-BRISA	3	112,12	336,36
52	BRAÇO DE DIREÇÃO	2	634,59	1.269,18
53	BUCHA DO AMORTECEDOR	5	19,7	98,50
54	BUCHA TIRANTE	10	20,79	207,90
55	BUJAO DO CARTER	2	8	16,00
56	CAIXA SATELITE COMPLETA MX1451 OU BA202054	1	3.152,16	3.152,16
57	PLANETARIA MX1467 OU BA202055	1	280,17	280,17
58	SATELITE 10 DENTES MX1468 OU BA202056	1	166,32	166,32
59	EIXO DO SATELITE MX 1455 OU BA202057	1	185,13	185,13
60	CONJUNTO DE ARRUELA MX1470	2	41,58	83,16
61	SEMI EIXO MX5025	2	436,59	873,18
62	CAMPANA DE FREIO	5	397,98	1.989,90
63	CANO DE AR FREIO DIANT.	2	54	108,00
64	CANO DE AR FREIO TRAS.	2	54	108,00
65	CILINDRO DE EMBREAGEM	1	211,86	211,86
66	COMPRESSOR DE AR	1	1.630,53	1.630,53
67	COROA E PINHAO	1	1.852,29	1.852,29
68	CORREIA DO ALTERNADOR	4	67,32	269,28
69	COXIM DO CAMBIO	2	80,19	160,38
70	COXIM DO MOTOR	2	96,03	192,06
71	PARAFUSO DE RODA	25	16,63	415,75
72	CRUZETA DO CARDAN	2	83,16	166,32
73	DISCO DE EMBREAGEM	1	493,02	493,02
74	EIXO PILOTO DO CAMBIO	1	1.416,69	1.416,69
75	EIXO SUPERIOR CAMBIO	1	1.380,06	1.380,06
76	ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	390,06	390,06
77	ESTABILIZADOR TRASEIRO	1	407,88	407,88
78	FLEXIVEL DA TURBINA	2	115,63	231,26
79	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	2	83,66	167,32
80	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	2	82,17	164,34
81	GARFO DE EMBREAGEM	2	73,76	147,52
82	HELICE DO MOTOR	1	141,57	141,57
83	JUNTA DO ESCAPAMENTO	5	19,31	96,55
84	TUBO DE RETORNO DA TURBINA	1	166,32	166,32
85	TUBO DE ENTRADA DE OLEO DA TURBINA	1	192,06	192,06
86	MANGUEIRA SUPERIOR DO INTERCOOLER	1	171,27	171,27
87	MANGUEIRA INFERIOR DO INTECOOLER	1	281,16	281,16
88	PROTETOR DA EMBREAGEM	1	81,18	81,18
89	RETENTOR DO PINHAO	1	42,57	42,57
90	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4	60,39	241,56
91	CUICA DE FREIO	2	341	682,00
92	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO	2	80,19	160,38
93	REPARO DA PONTA DE EIXO	2	212,85	425,70
94	CABO DE ACELERADOR	2	67,32	134,64
95	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	3	132,66	397,98
96	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	3	132,66	397,98
97	CABO DO VELOCIMETRO	1	97,02	97,02
98	BUCHA DA BARRA ESTABILISADORA DIANT	10	34,25	342,50
99	BUCHA DA BARRA ESTABILISADORA TRAS	10	27,72	277,20
100	ROLAMENTO DO CARDAN	2	123,75	247,50
101	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4	57,42	229,68
102	DIAFRAGMA DE FREIO	4	37,62	150,48
103	CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	383,13	383,13

AVENIDA: GUÁIRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



PREFEITURA DE MIRADOR

104	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	2	182,16	364,32
105	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	3	123,75	371,25
106	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	3	127,71	383,13
107	AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	184	552,00
108	AMORTECEDOR TRASEIRO	3	174	522,00
109	BORRACHA DO ROLAMENTO DO CARDAN	2	87,12	174,24
110	GARFO DO CARDAN	1	308,88	308,88
111	LUVA DO CARDAN	1	284,13	284,13
112	PONTEIRA DO CARDAN	1	234,63	234,63
113	PORCA DA PONTA DE EIXO	1	7,13	7,13
114	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	61,38	61,38
115	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	1	58,41	58,41
116	COLETOR DE ESCAPE	1	916,74	916,74
117	PORCA DA MANGA DE EIXO	2	19,75	39,50
118	ARRUELA DE ENCOSTO DA MANGA DE EIXO	2	6,04	12,08
119	TRAVA ARANHA DO CUBO	8	6,73	53,84
120	JOGO DE CALÇO PARA AJUSTE DO DIFERENCIAL	4	48,41	193,64
121	FLANGE PINHAO DIFERENCIAL	1	291,06	291,06
122	BATENTE DA SUSPENÇÃO	3	53,46	160,38
123	PARAFUSO FLANGE DO CARDAN	15	1,19	17,85
124	PINO DO CILINDRO DE RODA	2	4,06	8,12
125	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIRECAO	1	60,39	60,39
126	KIT COXIM RADIADOR	2	47,52	95,04
127	JOGO DE JUNTAS DO CAMBIO	1	136,62	136,62
128	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	8,91	17,82
129	VARETA DO NIVEL DE OLEO DO MOTOR	1	36,63	36,63
130	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	5	18,81	94,05
131	INTERRUPTOR DA PRESSAO DO OLEO	1	64,35	64,35
132	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO	2	80,19	160,38
133	RETENTOR DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO	2	32,67	65,34
134	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	1	83,16	83,16
135	PINHAO DO VELOCIMETRO	1	60,39	60,39
136	CONEXAO DE ENGATE RAPIDO	1	12,87	12,87
137	ABRACADEIRA MANGUEIRA DO RADIADOR	5	3,76	18,80
138	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. DIR.	1	127,71	127,71
139	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. ENTRADA	1	136,62	136,62
140	ROLAMENTO CAMBIO EIXO INTER. ESQ.	1	89,1	89,10
141	ROLAMENTO CAMBIO EIXO INTER. SAIDA	1	246,51	246,51
142	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO DIANT	1	160,38	160,38
143	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO	3	136,62	409,86
144	ROLAMENTO RODA DIANR. INTERNO	3	154,44	463,32
145	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	3	137,61	412,83
146	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DIREITO	1	97,02	97,02
147	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO	1	337,59	337,59
148	ROLAMENTO DO PINHAO DIANT.	1	237,6	237,60
149	ROLAMENTO DO PINHAO TRAS.	1	162,36	162,36
150	BOMBA D'AGUA	1	385,11	385,11
			TOTAL	61.197,51



LOTE 08

CAMINHÃO MB 1113 - PLACA ADY 6238

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	20	226,8	4.536,00
2	KIT PISTAO PARA MOTOR	1	1.890,00	1.890,00
3	BRONZINA DE BIELA	1	247	247,00
4	BRONZINA MANCAL	1	410	410,00
5	BUCHA DE BIELA	2	16	32,00
6	JOGO DE JUNTA COMPLETO	1	343	343,00
7	BOMBA DE OLEO	1	768	768,00
8	VALVULA ADMISSAO	2	23,4	46,80
9	VALVULA DE ESCAPE	2	26	52,00
10	GUIA DE VALVULA DE ADMISSAO	2	8,1	16,20
11	GUIA DE VALVULA DE ESCAPE	2	9,15	18,30
12	CAMISA PISTÃO	2	208	416,00
13	CABO DE ACELERAÇÃO	2	44,8	89,60
14	FILTRO DE AR	2	89,6	179,20
15	FILTRO DE COMB. BOSCHINHO	2	12,8	25,60
16	TRAVA ARANHA	4	6,4	25,60
17	FILTRO LUB	2	55,2	110,40
18	CONJUNTO SINC. 2 E 3	1	249,6	249,60
19	CONJUNTO SINC. 4 E 5	1	368	368,00
20	HELICE DO MOTOR	1	168,8	168,80
21	RADIADOR	1	1.280,00	1.280,00
22	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	2	16,8	33,60
23	BOMBA MANUAL	2	36	72,00
24	BUZINA	1	80	80,00
25	CRUZETA DA DIR.	2	75,2	150,40
26	CILINDRO DE EMBREAGEM	2	251,2	502,40
27	COXIM DO RADIADOR	2	14,4	28,80
28	BOMBA D'AGUA	1	408	408,00
29	VALVULA 4VIAS	1	408	408,00
30	TURBINA	1	1.214,40	1.214,40
31	TRAVA DO PINO DO PATIM	4	7,04	28,16
32	TRAVA DO BUCO DIANT.	4	7,92	31,68
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	167,2	334,40
34	TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO	2	78,32	156,64
35	TAMBOR DE FREIO DIANT.	2	415	830,00
36	TAMBOR DE FREIO DA TRACÇÃO	2	450	900,00
37	SUPORTE DO PATIM DIANT.	1	316,8	316,80
38	SUPORTE DO PATIM DA TRACÇÃO	2	228,8	457,60
39	SEMI EIXO	1	480	480,00
40	ROLAMENTO TUBULAR	1	73,92	73,92
41	ROLAMENTO LATERAL	1	232,32	232,32
42	ROLAMENTO DO PINHÃO	1	193,6	193,60
43	ROLAMENTO DO CARDAN	1	141,68	141,68
44	ROLAMENTO DO BERÇO	1	168	168,00
45	ROLAMENTO DIANT. INTERNO	2	184	368,00
46	ROLAMENTO DIANT. EXTERNO	2	184,8	369,60
47	ROLAMENTO DA TRACÇÃO INTERNO	2	276,32	552,64
48	ROLAMENTO DA TRACÇÃO EXTERNO	2	137,28	274,56
49	RODA TRASEIRA	2	686,4	1.372,80



PREFEITURA DE MIRADOR

50	RODA DIANT.	2	695,2	1.390,40
51	RETENTOR DO VIRABREQUIM	2	36	72,00
52	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	2	30,4	60,80
53	RETENTOR DO CUBO DA TRACÇÃO	2	34,4	68,80
54	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	1	65,6	65,60
55	PORCA OXILANTE	2	12,8	25,60
56	PORCA DA MANGA DE EIXO	2	55,44	110,88
57	PORCA DA LUVA DO PINHÃO	2	20,24	40,48
58	PORCA DA LUVA DO CARDAN	2	20,24	40,48
59	PORCA CASTELO DO PINHÃO	3	52	156,00
60	PONTEIRA DO CARDAN	1	276,32	276,32
61	PISTA DO CUBO DIANT.	2	40	80,00
62	PISTA DO CUBO DA TRACÇÃO	1	40	40,00
63	PINO DO PATIM TRACÇÃO	2	20,24	40,48
64	PINO DO PATIM DISNT.	2	20,24	40,48
65	PATIM DE FREIO TRACÇÃO	1	208	208,00
66	PATIM DE FREIO DIANT.	1	208	208,00
67	PARAF. DE RODA TRACÇÃO COMPLETO	30	21,12	633,60
68	PARAF. DE RODA DIANT. COMPLETO	30	16	480,00
69	MOLA DO PATIM TRACÇÃO	6	8,8	52,80
70	MOLA DO PATIM DIANT.	6	8,8	52,80
71	MIOLO DA CRUZETA SATELITE	1	560	560,00
72	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	2	25,6	51,20
73	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	2	25,6	51,20
74	MANGA EIXO DIANT.	1	744,48	744,48
75	LUVA PONTEIRA DO CARDAN	1	384	384,00
76	LUVA DO PINHÃO	1	176	176,00
77	LUVA DO CAMBIO	1	168	168,00
78	LUVA DESLIZANTE	1	240	240,00
79	LUVA DA CRUZETA	1	216	216,00
80	KITS EMBREAGEM	1	1.216,00	1.216,00
81	JUNTA TAMPA DA VALVULA	2	28	56,00
82	JUNTA DO CABEÇOTE	1	68	68,00
83	JUNTA DA DISTRIBUIÇÃO	2	30,4	60,80
84	JOGO LONA DE FREIO DIANT.	4	212,08	848,32
85	JOGO LONA D FREIO TRACÇÃO	4	211,2	844,80
86	JOGO DE JUNTA CANO DA D ÁGUA	2	12	24,00
87	JOGO DE ARREBITE DIANT.	4	8,8	35,20
88	JODO DE ARREBITES TRACÇÃO	2	14	28,00
89	GARFO EMBREAGEM	1	56	56,00
90	GARFO DO CARDAN	1	240	240,00
91	GARFO DA SEGUNDA	1	172	172,00
92	FLEXIVEL FREIO DE TRACÇÃO	2	43,12	86,24
93	FLEXIVEL DE FREIO DIANT.	2	52	104,00
94	FLEXIVEL DA TURBINA	1	71,2	71,20
95	ENGRENAGEM DA SEGUNDA E TERCEIRA	2	560	1.120,00
96	ENGRENAGEM DA QUINTA E QUARTA SUPERIOR	1	400	400,00
97	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA	1	560	560,00
98	EIXO SECUNDARIO	1	512	512,00
99	EIXO PILOTO	1	432	432,00
100	EIXO DIANTEIRO	1	240	240,00
101	DISCO DE TACOGRFAO SEMANAL	5	44	220,00
102	DIAFRAGMA DE FREIO	2	25,6	51,20
103	CUICA FREIO DIANT.	2	256	512,00

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



PREFEITURA DE MIRADOR

104	CUBO TRASEIRO	1	448	448,00
105	CUBO DIANTEIRO	1	600	600,00
106	CRUZETA DO CARDAN	2	96	192,00
107	COXIM TRASEIRO MOTOR	4	128	512,00
108	COXIM DIANTEIRO MOTOR	4	104	416,00
109	CORREIA HIDRAULICA	2	34,4	68,80
110	CORREIA DO ALTERNADOR	2	41,6	83,20
111	CONJUNTO COROA PINHÃO	1	1.200,00	1.200,00
112	COLETOR DO ESCAPE	1	172	172,00
113	CILINDRO FREIO TRACÇÃO	2	160	320,00
114	CILINDRO FREIO DIANT.	2	152	304,00
115	CATRACA DE FREIO DIANT.	2	136	272,00
116	CAPA SECA DO MOTOR	1	568	568,00
117	CAIXA SATELITE VAZIA	1	870	870,00
118	CAIXA SATELITE COMPLETA	1	2.140,00	2.140,00
119	BUCHA PINO DO PATIM DIANT.	4	28	112,00
120	BUCHA DO PINO PATIM TRACÇÃO	2	200	400,00
121	BRAÇO PITMAN	2	20,24	40,48
122	BOMBA HIDRAULICA	1	480	480,00
123	BARRA DIREÇÃO LONGA	1	800	800,00
124	BARRA DIREÇÃO CURTA	1	360	360,00
125	ANEL SINCRONIZADO	4	60	240,00
126	ANEL DE ENCOSTO TRACÇÃO	2	8,8	17,60
127	ANEIS DO COMPRESSOR AR	4	80	320,00
128	AMORTECEDOR TRS.	2	360	720,00
129	AMORTECEDOR DIANT.	2	312	624,00
TOTAL				48.424,34

LOTE 09

ONIBUS MERCEDES BENZ 1115 - PLACA L郑 4275

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR BD	8	219,9	1.759,20
2	KIT PISTAO PARA MOTOR	1	1.890,00	1.890,00
3	BRONZINA DE BIELA	1	247	247,00
4	BRONZINA MANCAL	1	410	410,00
5	BUCHA DE BIELA	2	16	32,00
6	JOGO DE JUNTA COMPLETO	1	343	343,00
7	BOMBA DE OLEO	1	768	768,00
8	VALVULA ADMISSAO	2	23,4	46,80
9	VALVULA DE ESCAPE	2	26	52,00
10	GUIA DE VALVULA DE ADMISSAO	2	8,1	16,20
11	GUIA DE VALVULA DE ESCAPE	2	9,15	18,30
12	CAMISA PISTÃO	2	208	416,00
13	CABO DE ACELERAÇÃO	2	44,8	89,60
14	FILTRO DE AR	2	89,6	179,20
15	FILTRO DE COMB. BOSCHINHO	2	12,8	25,60
16	TRAVA ARANHA	4	6,4	25,60
17	FILTRO LUB	2	55,2	110,40
18	CONJUNTO SINC. 2 E 3	1	249,6	249,60
19	CONJUNTO SINC. 4 E 5	1	368	368,00
20	HELICE DO MOTOR	1	168,8	168,80
21	RADIADOR	1	1.280,00	1.280,00
22	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	2	16,8	33,60

AVENIDA: GUÁIRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



PREFEITURA DE MIRADOR

23	BOMBA MANUAL	2	36	72,00
24	BUZINA	1	80	80,00
25	CRUZETA DA DIR.	2	75,2	150,40
26	CILINDRO DE EMBREAGEM	2	251,2	502,40
27	COXIM DO RADIADOR	2	14,4	28,80
28	BOMBA D'AGUA	1	408	408,00
29	VALVULA 4VIAS	1	408	408,00
30	TURBINA	1	1.214,40	1.214,40
31	TRAVA DO PINO DO PATIM	4	7,04	28,16
32	TRAVA DO BUCO DIANT.	4	7,92	31,68
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	167,2	334,40
34	TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO	2	78,32	156,64
35	TAMBOR DE FREIO DIANT.	2	415	830,00
36	TAMBOR DE FREIO DA TRACÇÃO	2	450	900,00
37	SUPORTE DO PATIM DIANT.	1	316,8	316,80
38	SUPORTE DO PATIM DA TRACÇÃO	2	228,8	457,60
39	SEMI EIXO	1	480	480,00
40	ROLAMENTO TUBULAR	1	73,92	73,92
41	ROLAMENTO LATERAL	1	232,32	232,32
42	ROLAMENTO DO PINHÃO	1	193,6	193,60
43	ROLAMENTO DO CARDAN	1	141,68	141,68
44	ROLAMENTO DO BERÇO	1	168	168,00
45	ROLAMENTO DIANT. INTERNO	2	184	368,00
46	ROLAMENTO DIANT. EXTERNO	2	184,8	369,60
47	ROLAMENTO DA TRACÇÃO INTERNO	2	276,32	552,64
48	ROLAMENTO DA TRACÇÃO EXTERNO	2	137,28	274,56
49	RODA TRASEIRA	2	686,4	1.372,80
50	RODA DIANT.	2	695,2	1.390,40
51	RETENTOR DO VIRABREQUIM	2	36	72,00
52	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	2	30,4	60,80
53	RETENTOR DO CUBO DA TRACÇÃO	2	34,4	68,80
54	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	1	65,6	65,60
55	PORCA OXILANTE	2	12,8	25,60
56	PORCA DA MANGA DE EIXO	2	55,44	110,88
57	PORCA DA LUYA DO PINHÃO	2	20,24	40,48
58	PORCA DA LUYA DO CARDAN	2	20,24	40,48
59	PORCA CASTELO DO PINHÃO	3	52	156,00
60	PONTEIRA DO CARDAN	1	276,32	276,32
61	PISTA DO CUBO DIANT.	2	40	80,00
62	PISTA DO CUBO DA TRACÇÃO	1	40	40,00
63	PINO DO PATIM TRACÇÃO	2	20,24	40,48
64	PINO DO PATIM DISNT.	2	20,24	40,48
65	PATIM DE FREIO TRACÇÃO	1	208	208,00
66	PATIM DE FREIO DIANT.	1	208	208,00
67	PARAF. DE RODA TRACÇÃO COMPLETO	30	21,12	633,60
68	PARAF. DE RODA DIANT. COMPLETO	30	16	480,00
69	MOLA DO PATIM TRACÇÃO	6	8,8	52,80
70	MOLA DO PATIM DIANT.	6	8,8	52,80
71	MIOLO DA CRUZETA SATELITE	1	560	560,00
72	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	2	25,6	51,20
73	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	2	25,6	51,20
74	MANGA EIXO DIANT.	1	744,48	744,48
75	LUYA PONTEIRA DO CARDAN	1	384	384,00
76	LUYA DO PINHÃO	1	176	176,00

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



PREFEITURA DE MIRADOR

77	LUVA DO CAMBIO	1	168	168,00
78	LUVA DESLIZANTE	1	240	240,00
79	LUVA DA CRUZETA	1	216	216,00
80	KITS EMBREAGEM	1	1.216,00	1.216,00
81	JUNTA TAMPA DA VALVULA	2	28	56,00
82	JUNTA DO CABEÇOTE	1	68	68,00
83	JUNTA DA DISTRIBUIÇÃO	2	30,4	60,80
84	JOGO LONA DE FREIO DIANT.	4	212,08	848,32
85	JOGO LONA D FREIO TRACÇÃO	4	211,2	844,80
86	JOGO DE JUNTA CANO DA D ÁGUA	2	12	24,00
87	JOGO DE ARREBITE DIANT.	4	8,8	35,20
88	JODO DE ARREBITES TRACÇÃO	2	14	28,00
89	GARFO EMBREAGEM	1	56	56,00
90	GARFO DO CARDAN	1	240	240,00
91	GARFO DA SEGUNDA	1	172	172,00
92	FLEXIVEL FREIO DE TRACÇÃO	2	43,12	86,24
93	FLEXIVEL DE FREIO DIANT.	2	52	104,00
94	FLEXIVEL DA TURBINA	1	71,2	71,20
95	ENGRENAGEM DA SEGUNDA E TERCEIRA	2	560	1.120,00
96	ENGRENAGEM DA QUINTA E QUARTA SUPERIOR	1	400	400,00
97	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA	1	560	560,00
98	EIXO SECUNDARIO	1	512	512,00
99	EIXO PILOTO	1	432	432,00
100	EIXO DIANTEIRO	1	240	240,00
101	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL	5	44	220,00
102	DIAPHRAGMA DE FREIO	2	25,6	51,20
103	CUICA FREIO DIANT.	2	256	512,00
104	CUBO TRASEIRO	1	448	448,00
105	CUBO DIANTEIRO	1	600	600,00
106	CRUZETA DO CARDAN	2	96	192,00
107	COXIM TRASEIRO MOTOR	4	128	512,00
108	COXIM DIANTEIRO MOTOR	4	104	416,00
109	CORREIA HIDRAULICA	2	34,4	68,80
110	CORREIA DO ALTERNADOR	2	41,6	83,20
111	CONJUNTO COROA PINHÃO	1	1.200,00	1.200,00
112	COLETOR DO ESCAPE	1	172	172,00
113	CILINDRO FREIO TRACÇÃO	2	160	320,00
114	CILINDRO FREIO DIANT	2	152	304,00
115	CATRACA DE FREIO DIANT.	2	136	272,00
116	CAPA SECA DO MOTOR	1	568	568,00
117	CAIXA SATELITE VAZIA	1	870	870,00
118	CAIXA SATELITE COMPLETA	1	2.140,00	2.140,00
119	BUCHA PINO DO PATIM DIANT.	4	28	112,00
120	BUCHA DO PINO PATIM TRACÇÃO	2	200	400,00
121	BRAÇO PITMAN	2	20,24	40,48
122	BOMBA HIDRAULICA	1	480	480,00
123	BARRA DIREÇÃO LONGA	1	800	800,00
124	BARRA DIREÇÃO CURTA	1	360	360,00
125	ANEL SINCRONIZADO	4	60	240,00
126	ANEL DE ENCOSTO TRACÇÃO	2	8,8	17,60
127	ANEIS DO COMPRESSOR AR	4	80	320,00
128	AMORTECEDOR TRS.	2	360	720,00
129	AMORTECEDOR DIANT.	2	312	624,00
TOTAL				45.647,54



PREFEITURA DE MIRADOR

LOTE 10

ONIBUS RURAL ESCOLAR C/ PLATAFORMA ELEVATÓRIA - PLACA AXK 1746

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR BD	15	219,9	3.298,50
1	KIT PISTAO PARA MOTOR	1	1.890,00	1.890,00
2	BRONZINA DE BIELA	1	247	247,00
3	BRONZINA MANCAL	1	410	410,00
4	BUCHA DE BIELA	2	16	32,00
5	JOGO DE JUNTA COMPLETO	1	343	343,00
6	BOMBA DE OLEO	1	768	768,00
7	VALVULA ADMISSAO	2	23,4	46,80
8	VALVULA DE ESCAPE	2	26	52,00
9	GUIA DE VALVULA DE ADMISSAO	2	8,1	16,20
10	GUIA DE VALVULA DE ESCAPE	2	9,15	18,30
11	CAMISA PISTÃO	2	208	416,00
12	CABO DE ACELERAÇÃO	2	44,8	89,60
13	FILTRO DE AR	2	89,6	179,20
14	FILTRO DE COMB. BOSCHINHO	2	12,8	25,60
15	TRAVA ARANHA	4	6,4	25,60
16	FILTRO LUB	2	55,2	110,40
17	CONJUNTO SINC. 2 E 3	1	249,6	249,60
18	CONJUNTO SINC. 4 E 5	1	368	368,00
19	HELICE DO MOTOR	1	168,8	168,80
20	RADIADOR	1	1.280,00	1.280,00
21	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	2	16,8	33,60
22	BOMBA MANUAL	2	36	72,00
23	BUZINA	1	80	80,00
24	CRUZETA DA DIR.	2	75,2	150,40
25	CILINDRO DE EMBREAGEM	2	251,2	502,40
26	COXIM DO RADIADOR	2	14,4	28,80
27	BOMBA D'AGUA	1	408	408,00
28	VALVULA 4VIAS	1	408	408,00
29	TURBINA	1	1.214,40	1.214,40
30	TRAVA DO PINO DO PATIM	4	7,04	28,16
31	TRAVA DO BUCO DIANT.	4	7,92	31,68
32	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	167,2	334,40
33	TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO	2	78,32	156,64
34	TAMBOR DE FREIO DIANT.	2	415	830,00
35	TAMBOR DE FREIO DA TRACÇÃO	2	450	900,00
36	SUPORTE DO PATIM DIANT.	1	316,8	316,80
37	SUPORTE DO PATIM DA TRACÇÃO	2	228,8	457,60
38	SEMI EIXO	1	480	480,00
39	ROLAMENTO TUBULAR	1	73,92	73,92
40	ROLAMENTO LATERAL	1	232,32	232,32
41	ROLAMENTO DO PINHÃO	1	193,6	193,60
42	ROLAMENTO DO CARDAN	1	141,68	141,68
43	ROLAMENTO DO BERÇO	1	168	168,00
44	ROLAMENTO DIANT. INTERNO	2	184	368,00
45	ROLAMENTO DIANT. EXTERNO	2	184,8	369,60
46	ROLAMENTO DA TRACÇÃO INTERNO	2	276,32	552,64
47	ROLAMENTO DA TRACÇÃO EXTERNO	2	137,28	274,56

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



PREFEITURA DE MIRADOR

48	RODA TRASEIRA	2	686,4	1.372,80
49	RODA DIANT.	2	695,2	1.390,40
50	RETENTOR DO VIRABREQUIM	2	36	72,00
51	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	2	30,4	60,80
52	RETENTOR DO CUBO DA TRACÇÃO	2	34,4	68,80
53	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	1	65,6	65,60
54	PORCA OXILANTE	2	12,8	25,60
55	PORCA DA MANGA DE EIXO	2	55,44	110,88
56	PORCA DA LUYA DO PINHÃO	2	20,24	40,48
57	PORCA DA LUYA DO CARDAN	2	20,24	40,48
58	PORCA CASTELO DO PINHÃO	3	52	156,00
59	PONTEIRA DO CARDAN	1	276,32	276,32
60	PISTA DO CUBO DIANT.	2	40	80,00
61	PISTA DO CUBO DA TRACÇÃO	1	40	40,00
62	PINO DO PATIM TRACÇÃO	2	20,24	40,48
63	PINO DO PATIM DISNT.	2	20,24	40,48
64	PATIM DE FREIO TRACÇÃO	1	208	208,00
65	PATIM DE FREIO DIANT.	1	208	208,00
66	PARAF. DE RODA TRACÇÃO COMPLETO	30	21,12	633,60
67	PARAF. DE RODA DIANT. COMPLETO	30	16	480,00
68	MOLA DO PATIM TRACÇÃO	6	8,8	52,80
69	MOLA DO PATIM DIANT.	6	8,8	52,80
70	MIOLO DA CRUZETA SATELITE	1	560	560,00
71	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	2	25,6	51,20
72	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	2	25,6	51,20
73	MANGA EIXO DIANT.	1	744,48	744,48
74	LUYA PONTEIRA DO CARDAN	1	384	384,00
75	LUYA DO PINHÃO	1	176	176,00
76	LUYA DO CAMBIO	1	168	168,00
77	LUYA DESLIZANTE	1	240	240,00
78	LUYA DA CRUZETA	1	216	216,00
79	KITS EMBREAGEM	1	1.216,00	1.216,00
80	JUNTA TAMPA DA VALVULA	2	28	56,00
81	JUNTA DO CABEÇOTE	1	68	68,00
82	JUNTA DA DISTRIBUIÇÃO	2	30,4	60,80
83	JOGO LONA DE FREIO DIANT.	4	212,08	848,32
84	JOGO LONA D FREIO TRACÇÃO	4	211,2	844,80
85	JOGO DE JUNTA CANO DA D ÁGUA	2	12	24,00
86	JOGO DE ARREBITE DIANT.	4	8,8	35,20
87	JODO DE ARREBITES TRACÇÃO	2	14	28,00
88	GARFO EMBREAGEM	1	56	56,00
89	GARFO DO CARDAN	1	240	240,00
90	GARFO DA SEGUNDA	1	172	172,00
91	FLEXIVEL FREIO DE TRACÇÃO	2	43,12	86,24
92	FLEXIVEL DE FREIO DIANT.	2	52	104,00
93	FLEXIVEL DA TURBINA	1	71,2	71,20
94	ENGRENAGEM DA SEGUNDA E TERCEIRA	2	560	1.120,00
95	ENGRENAGEM DA QUINTA E QUARTA SUPERIOR	1	400	400,00
96	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA	1	560	560,00
97	EIXO SECUNDARIO	1	512	512,00
98	EIXO PILOTO	1	432	432,00
99	EIXO DIANTEIRO	1	240	240,00
100	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL	5	44	220,00
101	DIAFRAGMA DE FREIO	2	25,6	51,20

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



PREFEITURA DE MIRADOR

102	CUICA FREIO DIANT.	2	256	512,00
103	CUBO TRASEIRO	1	448	448,00
104	CUBO DIANTEIRO	1	600	600,00
105	CRUZETA DO CARDAN	2	96	192,00
106	COXIM TRASEIRO MOTOR	4	128	512,00
107	COXIM DIANTEIRO MOTOR	4	104	416,00
108	CORREIA HIDRAULICA	2	34,4	68,80
109	CORREIA DO ALTERNADOR	2	41,6	83,20
110	CONJUNTO COROA PINHÃO	1	1.200,00	1.200,00
111	COLETOR DO ESCAPE	1	172	172,00
112	CILINDRO FREIO TRACÇÃO	2	160	320,00
113	CILINDRO FREIO DIANT.	2	152	304,00
114	CATRACA DE FREIO DIANT.	2	136	272,00
115	CAPA SECA DO MOTOR	1	568	568,00
116	CAIXA SATELITE VAZIA	1	870	870,00
117	CAIXA SATELITE COMPLETA	1	2.140,00	2.140,00
118	BUCHA PINO DO PATIM DIANT.	4	28	112,00
119	BUCHA DO PINO PATIM TRACÇÃO	2	200	400,00
120	BRAÇO PITMAN	2	20,24	40,48
121	BOMBA HIDRAULICA	1	480	480,00
122	BARRA DIREÇÃO LONGA	1	800	800,00
123	BARRA DIREÇÃO CURTA	1	360	360,00
124	ANEL SINCRONIZADO	4	60	240,00
125	ANEL DE ENCOSTO TRACÇÃO	2	8,8	17,60
126	ANEIS DO COMPRESSOR AR	4	80	320,00
127	AMORTECEDOR TRS.	2	360	720,00
128	AMORTECEDOR DIANT.	2	312	624,00
			TOTAL	47.186,84

LOTE 11

TOYOTA HILUX 4W4 - PLACA ATT 8198

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR LT	25	39,95	998,75
2	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	1	2.926,55	2926,55
3	BRONZINA DE BIELA	1	222,53	222,53
4	BUCHA DE BIELA	2	63,77	127,54
5	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	501,16	501,16
6	BOMBA D'AGUA	1	439,45	439,45
7	BOMBA DE OLEO	1	370,26	370,26
8	FILTRO DE OLEO	2	37,03	74,06
9	FILTRO DE AR	2	39,27	78,54
10	CORREIA SONCRONIZADA	1	91,63	91,63
11	POLIA TENSORA	1	226,27	226,27
12	VALVULA DE ADMISSAO	2	37,21	74,42
13	VALVULA DE ESCAPE	2	43,76	87,52
14	GUIA DE VALVULA ADMISSAO	2	18,51	37,02
15	GUIA DE VALVULA ESCALE	2	18,91	37,82
16	VALVULA DE INJEÇÃO	2	402,05	804,1
17	FILTRO COMBUSTIVEL	2	35,53	71,06
18	ADITIVO	2	46,75	93,5
19	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	475,02	475,02
20	BARRA AXIAL	1	149,6	149,6

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br